

# Plano Atividades 2025



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

*dg*ARTES  
DIREÇÃO-GERAL  
DAS ARTES

## FICHA TÉCNICA

**Direção-Geral das Artes**

**Título: Plano de Atividades para 2025**

## CONTACTOS

Direção-Geral das Artes

Campo Grande, n.º 83 – 1.º, 1700-088 Lisboa

E-mail: [geral@dgartes.pt](mailto:geral@dgartes.pt)

Telefone: (+351) 211 507 010

[www.dgartes.gov.pt](http://www.dgartes.gov.pt)

[www.facebook.com/DGArtes](https://www.facebook.com/DGArtes)

[www.instagram.com/dg.artes/](https://www.instagram.com/dg.artes/)

[www.youtube.com/channel/UCdHTVH-gNDooyoo7vCFJxg](https://www.youtube.com/channel/UCdHTVH-gNDooyoo7vCFJxg)

## ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES	6
MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
ATRIBUIÇÕES	7
ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL	8
STAKEHOLDERS	13
ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	14
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	14
OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	14
QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	16
ATIVIDADES E PROJETOS	17
APOIOS ÀS ARTES	17
Programas de Apoio	17
Comissões de Apreciação e de Acompanhamento	21
INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA	22
19.ª Exposição Internacional de Arquitetura – Bienal de Veneza	22
Representação Oficial Portuguesa na Quadrienal de Praga	22
Orquestra de Jovens da União Europeia	23
IBERCENA	24
IBERMÚSICAS	25
IBERORQUESTRAS JUVENIS	27
PLATAFORMA IBERO-AMERICANA DE DANÇA (PID)	28
Projetos apoiados para circulação internacional	28
Outras perspetivas de cooperação internacional	29
Programa de Apoio a Projetos – Internacionalização	29
Programa de Apoio a Projetos – Programa de Apoio Complementar Europa Criativa	30
Participação de Portugal na Expo 2025 - OSAKA, KANSAI - (em articulação com o Programa Saber Fazer)	30
Outras perspetivas de representação internacional	30
Acordo de Cooperação internacional DGARTES / FUNDO ROBERTO CIMETTA	30
Acordo de Cooperação internacional DGARTES / FUNDO ROBERTO CIMETTA – BOLSA GIL MENDO – 2024/2025	31
Outros Acordos de Cooperação Internacional – negociações em curso	32
REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES (RTCP)	35
REDE PORTUGUESA DE ARTE CONTEMPORÂNEA (RPAC)	37
PROGRAMA NACIONAL SABER FAZER PORTUGAL	39
OUTROS PROJETOS e ATIVIDADES	41
EEA GRANTS 2014-2021 – Programa Cultura/Eixo das Artes	41
PORTUGALSOM – Um Novo Andamento	42
OBRAS DE ARTE EM OBRAS PÚBLICAS: Comissão Consultiva	43
ARCO Lisboa	43
Residências artísticas – levantamento e divulgação	44

Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes – SGI@ARTES	45
Outras atividades	45
<b>PROTOCOLOS</b>	<b>46</b>
Protocolo com a Estrutura de Missão para as Acessibilidades (EMPA)	46
Protocolo com o Plano Nacional das Artes (PNA), Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC) e o Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria)	46
Protocolo com a Universidade de Coimbra (UC)	47
<b>COMUNICAÇÃO</b>	<b>48</b>
<b>ESTUDOS</b>	<b>50</b>
Estudo de Impacto da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP)	50
Estudo para a Prevenção do Assédio Moral e Sexual	50
Estudo de Avaliação do Programa “Arte e Coesão Territorial”	50
Estudo de Avaliação do Programa “Periferias Urbanas”	51
Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal	51
Estudo “Práticas ecológicas e sustentáveis nas artes performativas em Portugal”	52
Estudo de Avaliação em Políticas Públicas – Programa de Apoio Sustentado na modalidade quadrienal (PAS4)	52
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>54</b>
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>55</b>
<b>SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO</b>	<b>56</b>
<b>MEDIDAS DE BEM-ESTAR</b>	<b>56</b>
<b>PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO</b>	<b>57</b>
<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	<b>58</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>61</b>

## NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção-Geral das Artes (DGARTES) para 2025 apresenta as atividades que esta Direção-Geral se propõe desenvolver, tendo por base não só a missão e atribuições definidas no diploma que aprova a sua orgânica (Decreto-Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março), mas também os objetivos que constam no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

A DGARTES estabeleceu para 2025, cinco linhas de ação, a saber:

1. Incremento do Sistema de Apoio às Artes – consiste numa maior estabilidade e consolidação das estruturas artísticas, no alinhamento com o estatuto dos profissionais da área da cultura, no combate à precariedade laboral e no aumento dos apoios a projetos, contribuindo, assim, para a correção de assimetrias regionais.
2. Dinamização das Redes Culturais estruturantes (Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses – RTCP, Rede Portuguesa de Arte Contemporânea – RPAC, Regime de integração de obras de arte em obras públicas – RIOP e o Programa Nacional Saber Fazer Portugal) – descentralização territorial; promoção da oferta cultural e da sua fruição pelos públicos; valorização e consolidação de boas práticas de gestão, organização e funcionamento das entidades culturais; qualificação dos profissionais. Neste âmbito importa referir a abertura do Programa de Apoio à Programação da RTCP (2026-2029), a continuidade do Programa de Formação e Capacitação da RPAC (outubro de 2024 a maio de 2025) e do Programa Saber Fazer, com mais três rotas.
3. Transversalidade da intervenção da DGARTES no âmbito das temáticas da contemporaneidade, relevância intersetorial e dimensão transversal de parceria com outras políticas setoriais, nomeadamente sustentabilidade ambiental, interculturalidade, acessibilidade física, social e intelectual, em conformidade com objetivos estratégicos que promovam a igualdade em todas as suas dimensões, a maior representação e participação étnico-raciais e a coesão social e territorial.
4. Ação cultural externa e internacionalização da cultura e artes portuguesas – aprofundamento da cooperação com outros países e a promoção dos artistas portugueses nos circuitos internacionais; apoios no âmbito da ação cultural externa para a integração da criação artística e a projeção da imagem da arte contemporânea portuguesa, nomeadamente em certames internacionais. Destacam-se os seguintes países e territórios: Países de Língua Oficial Portuguesa e Espanha.

5. Incremento da Comunicação e do Sistema de Informação, Ambiente de Confiança e Proximidade da DGARTES com os agentes e estruturas do setor artístico – comunicação clara e acessível; novo sítio da Internet da DGARTES; novo sistema integrado de gestão dos apoios às artes; melhoria de participação dos trabalhadores (comunicação interna); manual de procedimentos. Corroboram ainda para esta linha de ação o acompanhamento às entidades, particularmente através do trabalho das comissões de acompanhamento, os encontros de projetos e as ações de formação para as Redes.

Em 2025, a DGARTES irá propor a abertura dos Programas de Apoio - Arte pela Democracia (3.ª edição), Coesão Territorial (2.ª edição) e Arte e Periferias Urbanas (2.ª edição). Terá continuidade o ciclo bienal e quadrienal do apoio sustentado às artes, abrangendo, como horizonte temporal, o período de 2025 a 2026, e também a entrada em funcionamento dos procedimentos de renovação do apoio sustentado na modalidade quadrienal. Desta forma, a DGARTES pretende continuar a privilegiar o funcionamento regular e continuado das entidades, promovendo a consolidação das suas atividades e a estabilidade das suas equipas, contribuindo para a materialização do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.

Por fim, a DGARTES pretende reforçar os apoios a projetos nas diversas áreas de criação artísticas e com acesso em todo o território nacional, para além de prosseguir com o fortalecimento da sua relação com a comunidade artística, promovendo conferências, encontros e outras dinâmicas que permitam criar um espaço amplo de divulgação e de reflexão partilhada com a sociedade civil.

O Diretor-Geral das Artes,

Américo Rodrigues

## CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES

### MISSÃO, VISÃO E VALORES

A DGARTES é um serviço integrado da administração central direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço, tal como consagrada no n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma, consiste na coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.

A DGARTES afirma como sua visão *o investimento nas artes como criação de valor público* e desenvolve a sua missão de acordo com o seguinte conjunto de valores:

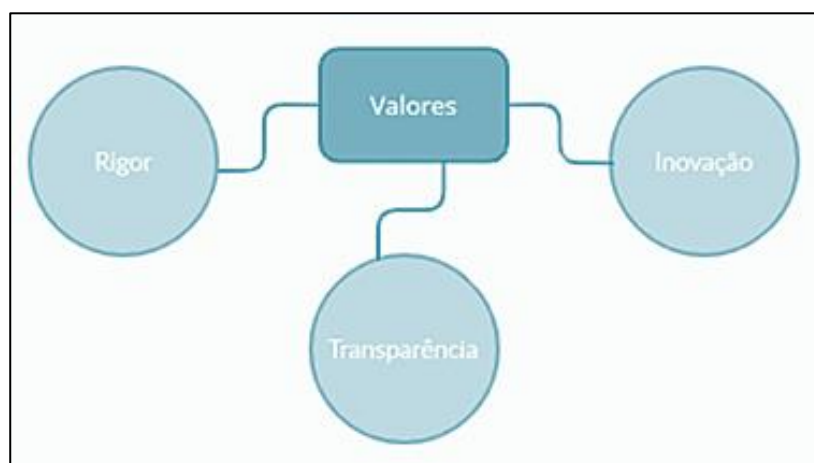


Figura 1: Valores da DGARTES

A DGARTES rege-se por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género bem como a cidadania e a não discriminação.

A DGARTES observa ainda os seguintes valores fundamentais e princípios da atividade administrativa: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

## ATRIBUIÇÕES

Conforme disposto na sua lei orgânica, a DGARTES prossegue as seguintes atribuições:

- ✓ Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espetáculo, visuais e digitais;
- ✓ Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- ✓ Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados, produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;
- ✓ Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- ✓ Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São, ainda, atribuições da DGARTES:

- ✓ Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- ✓ Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
- ✓ Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;

- ✓ Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

## ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da DGARTES assenta numa estrutura nuclear hierarquizada, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março e é composta por três direções de serviços:

- Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH);
- Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA);
- Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP).

A **Portaria n.º 188/2012**, de 15 de junho, define a estrutura orgânica nuclear da DGARTES e as respetivas competências e fixa o número máximo de unidades orgânicas do serviço. As principais áreas de atuação da DGARTES, segundo as atribuições das Unidades Orgânicas definidas em sede de Lei Orgânica, podem sistematizar-se da seguinte forma:

- À **Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos**, abreviadamente designada por DSPIRH, compete:
  - ✓ Elaborar estudos, propostas de atuação e de medidas numa perspetiva de estruturação estratégica do setor das artes;
  - ✓ Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados no setor das artes, bem como criar e gerir os sistemas de informação interna e de mercado, que compilem e tratem a informação da atividade da DGARTES;
  - ✓ Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores para o setor das artes, bem como manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e das entidades e atividades apoiadas;
  - ✓ Assegurar o registo, edição, divulgação e eventual comercialização de documentos, obras e reproduções relativas às áreas artísticas de intervenção da DGARTES;

- ✓ Disponibilizar informação de mercado e dos mercados destinada a apoiar os agentes do setor no desenvolvimento das suas estratégias de comunicação, venda e internacionalização;
- ✓ Disponibilizar informação de valor acrescentado aos agentes e público em geral, que promova um maior acesso à criação artística contemporânea nacional e permita identificar e disseminar as boas práticas nas diferentes áreas artísticas;
- ✓ Organizar e apoiar ações de valorização e formação profissional para os agentes do setor das artes, designadamente através de ações de aperfeiçoamento e reciclagem, debates, seminários, estágios, programas de intercâmbio e residências artísticas;
- ✓ Analisar, promover e fomentar o desenvolvimento e implantação de sistemas de arquivo eletrónico de documentos, assegurando a conservação, organização e descrição do património arquivístico, nomeadamente no processamento de dados e na transferência de suportes;
- ✓ Gerir os fundos documentais de valor cultural para que estes sejam convenientemente conservados e tratados, segundo regras uniformes de organização e classificação;
- ✓ Organizar e manter atualizadas as bases de dados, recolher a informação estatística e estabelecer indicadores conducentes a uma gestão eficiente e pró-ativa dos recursos humanos;
- ✓ Emitir pareceres em matéria de gestão de recursos humanos e sua caracterização, habilitando a uma gestão previsional;
- ✓ Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGARTES;
- ✓ Elaborar o balanço social, o plano e o relatório de atividades da DGARTES;
- ✓ Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de formação e desenvolver e coordenar a política de formação geral de acordo com o levantamento de necessidades;
- ✓ Assegurar os procedimentos necessários à aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
- ✓ Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias, acidentes em serviço e demais vicissitudes;
- ✓ Assegurar a elaboração e atualização do mapa de pessoal, a organização do cadastro de pessoal e dos registos dos processos individuais, bem como realizar os procedimentos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;

- ✓ Assegurar a receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente, proceder à emissão de certidões e declarações requeridas nos termos legais e coordenar a receção e o atendimento ao público.
  
- À **Direção de Serviços de Apoio às Artes**, abreviadamente designada por DSAA, compete:
  - ✓ Recolher e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES;
  - ✓ Desenvolver parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
  - ✓ Promover a participação em redes nacionais e internacionais, que potencializem o desenvolvimento e a promoção dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
  - ✓ Assegurar a atualidade e regularidade informativa dos dispositivos de comunicação da DGARTES, mantendo uma divulgação da sua atividade institucional;
  - ✓ Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais;
  - ✓ Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos sistemas e programas de apoio às artes, de âmbito profissional, a nível nacional;
  - ✓ Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;
  - ✓ Desenvolver e acompanhar a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade;
  - ✓ Desenvolver e apoiar a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas, em articulação com as direções regionais de cultura;
  - ✓ Coligir e produzir informações e pareceres técnicos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;

- ✓ Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;
  - ✓ Colaborar com a DSPIRH na recolha de informação variada junto dos projetos, criadores, entidades apoiadas e demais parceiros no sentido de manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e de entidades e atividades apoiadas;
  - ✓ Desenvolver de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, as ações de promoção e divulgação, a gestão dos apoios, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação e demais atividades empreendidas pela DGARTES.
- À **Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial**, abreviadamente designada por DSGFP, compete:
    - ✓ Elaborar, de forma articulada, e tendo em conta o plano anual de atividades e os objetivos estratégicos e operacionais anualmente fixados, a proposta de orçamento;
    - ✓ Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis;
    - ✓ Proceder à instrução dos processos de despesas, informar quanto à sua conformidade legal e orçamental, requisitar os fundos e efetuar os processamentos, liquidações e pagamentos;
    - ✓ Proceder à cobrança e liquidação de receita;
    - ✓ Promover a constituição, reconstituições e liquidação do fundo de maneiio;
    - ✓ Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, assegurar o acompanhamento, avaliação e controlo económico-financeiro dos projetos resultantes da atividade da DGARTES e promover a elaboração periódica de relatórios de execução financeira e de indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;
    - ✓ Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental;
    - ✓ Elaborar anualmente os documentos de prestação de contas;
    - ✓ Promover e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, gerir os respetivos contratos, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;
    - ✓ Gerir e manter o parque de viaturas, zelar pela conservação dos equipamentos e das instalações, gerir o aprovisionamento e promover a distribuição dos artigos de consumo corrente pelas diversas unidades orgânicas;

- ✓ Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, que estejam afetos ou que estejam à guarda da DGARTES;
- ✓ Propor a reafecção ou alienação dos bens que se mostrem obsoletos ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;
- ✓ Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos tecnológicos que integram os sistemas de informação da DGARTES;
- ✓ Gerir e manter todo o parque de *hardware* e *software*, os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respetivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- ✓ Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos.

O organograma e a identificação das equipas a que estão afetos os trabalhadores é a que seguidamente se apresenta:

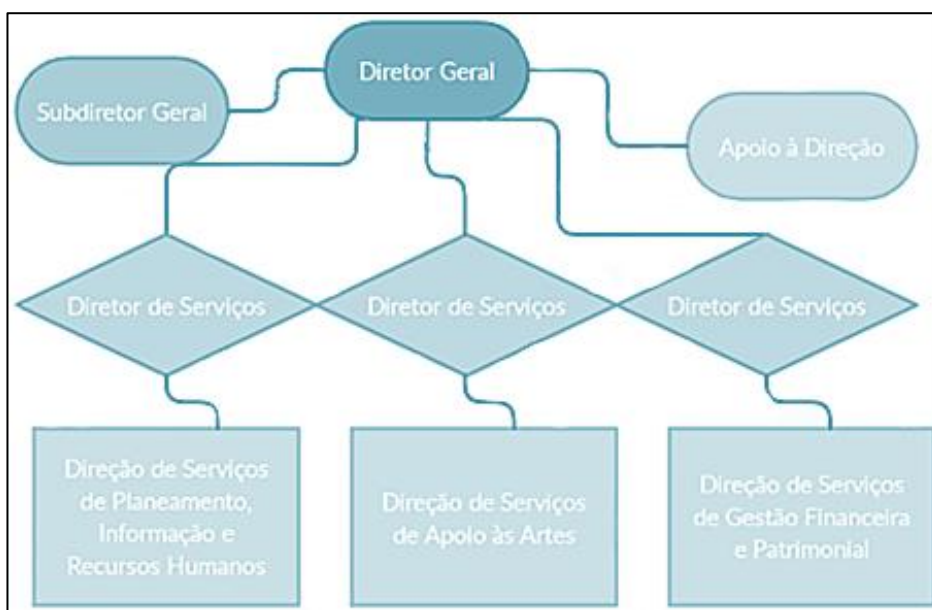


Figura 2: Organograma da DGARTES

## STAKEHOLDERS

Face à natureza e abrangência das atribuições e competências anteriormente elencadas, a DGARTES relaciona-se com uma multiplicidade de atores, que integram criadores, associações, empresas, cooperativas e outras instituições culturais das mais diversas manifestações ou expressões artísticas, contemplando as artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), as artes visuais (arquitetura, artes plásticas, *design*, fotografia e novos *media*), as artes de rua e o cruzamento disciplinar.

No âmbito dos vários programas disponibilizados pela DGARTES, são apoiadas financeiramente entidades individuais ou coletivas sediadas em Portugal, mediante contratos para a execução de planos de atividades artísticas e de projetos.

A DGARTES interage com um número alargado de entidades públicas e privadas, como organismos da área governativa da Cultura e de outras áreas governativas, autarquias locais, associações representativas do setor artístico, fundações e empresas, com as quais estabelece relações que fomentem parcerias de operacionalização ou apoios mecenáticos.

Também as entidades de formação e de ensino do setor público ou do privado constituem parte integrante das relações que a DGARTES estabelece, quer como parceiros diretos e indiretos na qualidade de utilizadores, quer como colaboradores em processos de apreciação, avaliação e acompanhamento das atividades apoiadas.

Os trabalhadores da DGARTES são, naturalmente, parte integrante, interessada e colaborante no desenvolvimento das atividades da organização e no cumprimento das suas obrigações. A sua importância é vital e o zelo com que desempenham as suas funções tem permitido atenuar a evidente escassez de recursos humanos que está, há muito, diagnosticada nesta Direção-Geral.

Importa mencionar, pela sua importância no desempenho e no cumprimento das atribuições da DGARTES, ao nível da atribuição dos apoios às artes, o papel que é assegurado pelos especialistas. A apreciação dos projetos e das atividades artísticas, em sede de classificação e seleção das candidaturas, assim como o acompanhamento e a avaliação da implementação e execução dos planos de atividade, é decisiva para a definição do serviço público a prestar pelas entidades na promoção do acesso dos cidadãos à fruição e à criação artística, bem como para a sua valorização.

## ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Neste ponto, importa referir que a DGARTES não dispõe de um Plano Estratégico plurianual. Assim, para o ano de 2025, foram assumidos como objetivos estratégicos os que já sustentam e orientam a atividade deste serviço nos últimos anos e que radicam, fundamentalmente, na missão consagrada na lei orgânica que funda a DGARTES.

Tendo por base a visão da DGARTES – *o investimento nas artes como criação de valor público* –, pode afirmar-se que o valor público que a DGARTES ambiciona criar para os *stakeholders* resultará da realização dos objetivos estratégicos e continuará a ser suportado por uma estratégia com soluções que permitam não só melhorar o que já é feito, ajustando e redefinindo as atividades que vão sendo realizadas, como desenvolver novas iniciativas que concorram para a obtenção dos resultados pretendidos, focando e sintonizando a ação concertada de todos os intervenientes.

À luz do exposto, constituem-se como objetivos estratégicos (OE) da DGARTES os seguintes:

- OE1** — Garantir o acesso à criação e fruição artísticas
- OE2** — Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil
- OE3** — Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
- OE4** — Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
- OE5** — Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

### OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

Para a concretização destes objetivos estratégicos, definiram-se, para 2025, os seguintes objetivos operacionais (OOp), que se relacionam com os objetivos estratégicos, conforme se explicita no quadro que se segue:

**Quadro 1:** Matriz de relacionamento entre objetivos estratégicos e operacionais

	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
<b>OOp1.</b> Garantir a promoção de atividades de criação e produção artística	X		X	X	
<b>OOp2.</b> Assegurar a concretização dos apoios financeiros	X	X	X	X	
<b>OOp3.</b> Garantir a implementação do Programa Nacional Saber Fazer	X	X	X	X	
<b>OOp4.</b> Qualificar os equipamentos integrados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC)	X	X	X	X	
<b>OOp5.</b> Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal					X
<b>OOp6.</b> Assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas Cultura previstas no programa «SIMPLEX»	X	X			X
<b>OOp7.</b> Investir no capital humano da DGARTES					X
<b>OOp8.</b> Consolidar a qualidade do serviço público prestado pela DGARTES	X	X	X	X	X

## QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, a DGARTES inscreveu no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) os oito objetivos operacionais referidos no ponto anterior, organizados por parâmetro, em função da sua natureza. A ponderação dos parâmetros é a seguinte: Eficácia – 25%, Eficiência – 35% e Qualidade – 40%.

Dando cumprimento ao estipulado nas Linhas de Orientação do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços, foram inscritos objetivos de boa gestão dos trabalhadores (OOp 5 e OOp 7), a medida SIMPLEX relacionada com a implementação da nova plataforma de gestão de apoios às artes (OOp 6) e a consolidação da qualidade do serviço público prestado pela DGARTES (OOp 8) e garantidas as seguintes percentagens mínimas:

- a) A soma do peso relativo dos objetivos que dão resposta às alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 18.º deve ser igual ou superior a 50%;
- b) Pelo menos metade do peso atribuído ao conjunto dos objetivos referidos no número anterior deve ser aplicado aos objetivos relacionados com a avaliação pelos cidadãos, ou seja, deve ser de pelo menos 25%.

O cumprimento dos objetivos operacionais é aferido com base em 16 indicadores, os quais apresentam os respetivos valores históricos, excetuando-se os valores relativos aos resultados de 2024 ou que correspondam a novos indicadores.

De referir que foi eliminado do QUAR de 2025 o Ind. 11 - Taxa de execução das medidas do Orçamento Participativo Portugal. Optou-se por retirar este indicador porque a execução do projeto, inscrito em sede de OPP (no caso, ABC do Teatro), está dependente da autorização da área governativa das Finanças para a realização desta despesa e, até à presente data, não houve decisão do Ministério das Finanças, situação ocorrida em anos anteriores e que inviabilizou a concretização deste indicador.

O QUAR da DGARTES é apresentado em anexo (Anexo 1).

## ATIVIDADES E PROJETOS

### APOIOS ÀS ARTES

No âmbito do apoio às artes, as atividades planeadas pela DGARTES para o ano de 2025 refletem as linhas estratégicas e as prioridades definidas em matéria de ação política. Estabilizar e tornar sustentável a política de investimento do Estado no desenvolvimento das artes é um propósito em torno do qual se estruturam os vários programas de apoio, acompanhado por um reforço das dotações orçamentais desses programas em comparação com o ano de 2024.

#### Programas de Apoio

A atribuição e a gestão dos apoios às artes são ações de grande impacto na atividade e no orçamento da DGARTES.

Para 2025, serão abertos os programas de apoio que vierem a ser definidos na Declaração Anual, sendo já possível referir a abertura do programa de apoio a projetos, das redes (RTCP e RPAC) e de apoio em parceria, bem como os apoios às orquestras regionais em atividade.

A operacionalização destes concursos inclui a gestão das diferentes etapas que os constituem, nomeadamente a definição e a abertura do respetivo procedimento, a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a avaliação das candidaturas por comissões e pelos serviços técnicos da DGARTES, a notificação de resultados, a audiência dos interessados e a sua contratualização.

A DGARTES assegurará, igualmente, o acompanhamento da atividade das entidades apoiadas, através das Comissões de Acompanhamento, encarregues de verificar o cumprimento dos objetivos que justificaram a atribuição do apoio, a gestão e a execução financeira, assim como de validar os indicadores de atividade apresentados. As Comissões de Acompanhamento atuam também numa lógica de acompanhamento de proximidade, consultoria e de identificação de dificuldades por parte das entidades artísticas.

### **Apoio sustentado**

Para o ano de 2025 terá continuidade o apoio bienal e quadrienal e também os procedimentos para a renovação do apoio quadrienal. Este programa de apoio sustentado dirige-se a estruturas profissionais com atividade continuada, visando a sua estabilidade e a consolidação do seu trabalho artístico e a estabilidade profissional das equipas.

Estas entidades dão um importante contributo para assegurar a incumbência constitucional do Estado na promoção da democratização da cultura e do acesso de todos os cidadãos à fruição e criação artística. Paralelamente, prosseguem objetivos de interesse público cultural relacionados com as preocupações sociais da contemporaneidade, como o contributo para a sustentabilidade ambiental e a implementação de boas práticas ecológicas, a promoção da diversidade étnica e cultural, a inclusão social, a igualdade de género, a cidadania e a qualidade de vida das populações, não esquecendo a promoção da acessibilidade física, social e intelectual de todos os profissionais envolvidos nos projetos artísticos e dos respetivos públicos.

Em estreita articulação com o Estatuto dos Profissionais da Cultura, no Sistema de Apoio às Artes, em particular no apoio sustentado, ficou previsto o princípio da preferência pela contratação de profissionais em regime de contrato de trabalho, ou seja, para efeitos da atribuição dos apoios, as entidades beneficiárias devem privilegiar a contratação de profissionais em regime de contrato de trabalho. No programa de apoio sustentado são contemplados os recursos técnicos e humanos indispensáveis ao normal funcionamento das entidades elegíveis. Deste modo, a possibilidade de o apoio ser afeto à contratação de recursos humanos ganha uma importante centralidade no atual modelo de apoio às artes, contribuindo para relações laborais estáveis.

### **Apoio a projetos**

O programa de apoio a projetos dirige-se às entidades que pretendam desenvolver projetos ou um conjunto de atividades até ao limite de 18 meses, visando o dinamismo e a renovação do tecido artístico nacional. Este programa contempla também linhas de incentivo complementar a projetos previamente aprovados no âmbito de programas nacionais e internacionais de financiamento, ou cuja viabilidade dependa de uma reduzida

percentagem de apoio. No âmbito do programa de apoio a projetos, prevêem-se a abertura de concursos nas seguintes áreas artísticas e domínios:

- Artes Visuais - Criação, Edição e Programação;
- Música e Ópera- Criação, Edição e Programação;
- Circo, Dança, Teatro, Artes de Rua e Cruzamento disciplinar - Criação e Edição;
- Circo, Dança, Teatro, Artes de Rua e Cruzamento disciplinar - Programação;
- Artes Performativas, Artes Visuais, Cruzamento Disciplinar e Artes de Rua - Internacionalização;
- Artes Performativas, Artes Visuais, Cruzamento Disciplinar e Artes de Rua - Todos os domínios;
- Artes Performativas, Artes Visuais, Cruzamento Disciplinar e Artes de Rua – Apoio Complementar Europa Criativa;
- Artes Visuais – Representação Oficial Portuguesa na exposição de Artes Visuais – Bienal de Veneza 2026;
- Artes Visuais – Representação Oficial Portuguesa na 16.ª Quadrienal de Praga – PQ 27 – *Prague Quadrennial of Performance Design and Space*.

### **Apoio em parceria**

O programa de apoio em parceria constitui uma plataforma de convergência de objetivos e estratégias, integrando áreas de confluência e potenciando ações e resultados de natureza intersectorial ou transversal. Esta modalidade permite que a área da cultura se associe a outras entidades, públicas e privadas, para o lançamento conjunto de outras linhas de apoio.

Em 2025, e dando seguimento a esta linha de intervenção, a DGARTES prevê abrir as seguintes linhas de apoio:

- Terceira, e última edição, do Programa de Apoio em Parceria “Arte pela Democracia”, realizado em parceria com a Comissão Comemorativa dos 50 anos do 25 de Abril, fechando o ciclo de três edições previsto no protocolo de parceria subscrito;
- Segunda edição do Programa de Apoio “Arte e Coesão Territorial”, em parceria com o Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE)/Observatório Português de Atividades Culturais (OPAC), que procura reforçar a capacidade de intervenção no território, através da negociação em parceria com a área governativa da Coesão Territorial. Este programa de apoio tem como objetivo fomentar a criação de

projetos culturais em territórios de menor densidade artística profissional, contribuindo para corrigir assimetrias regionais existentes no território nacional no setor das artes, apontadas no mapeamento que o Atlas Artístico e Cultura de Portugal identifica, com repercussão financeira em 2026 e 2027;

- Segunda edição do Programa de Apoio “Arte e Periferias Urbanas”, avaliando a possibilidade de retomar a parceria com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

Paralelamente, e ainda no âmbito dos dois últimos apoios em parceria acima referidos, ao longo de 2025, será dada continuidade à realização de Encontros de Projetos, com os quais, para além do acompanhamento técnico, se visa criar espaços de aprendizagem.

É ainda intenção desenvolver processos de avaliação externa destes Programas de Apoio, com o objetivo de identificar dimensões de melhoria. Neste sentido, prevê-se a realização do Estudo de Avaliação do Programa “Arte e Coesão Territorial”, pelo ISCTE/OPAC, e do Estudo de Avaliação do Programa “Arte e Periferias Urbanas”, pelo Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

### **Apoio às Orquestras Regionais**

Em 2024, foi publicado o Decreto-Lei n.º 11/2024, que “Altera o estatuto das orquestras regionais e estabelece as condições para a atribuição de incentivos pelo Estado à sua atividade”. Este diploma introduziu alterações que permitem uma melhoria do funcionamento das orquestras, nomeadamente reforçando a sua sustentabilidade, através do estabelecimento de parcerias com os municípios onde se inserem e outras entidades. Pretende-se, assim, incentivar a intervenção das orquestras nos territórios, com destaque para os de menor densidade e com menor atividade artística profissional, de modo a corrigir assimetrias territoriais no acesso à participação e fruição de atividades artísticas profissionais de interesse público.

Em 2025, prevê-se a continuação do apoio às orquestras regionais e a abertura de um concurso limitado direcionado para as três orquestras regionais em atividade.

## Comissões de Apreciação e de Acompanhamento

As comissões de acompanhamento no âmbito do programa de apoio sustentado (ciclo 2023-2026) irão continuar a funcionar na sua plenitude no ano de 2025. Dado que o ciclo bienal termina em 2024 (23-24) e em 2025 se inicia um novo (25-26), haverá lugar a uma reorganização das respetivas comissões na medida em que se esperam alterações (mais entidades apoiadas, por exemplo), podendo implicar a contratação de mais especialistas e/ou a inclusão de mais técnicos da DGARTES.

Em resultado das alterações em 2021 ao regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes visuais e performativas, constantes do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na redação atual, as comissões de acompanhamento passaram a desempenhar uma função central no Sistema de Apoio às Artes, ao avaliarem o cumprimento dos objetivos de serviço público e verificarem os resultados do trabalho artístico das entidades. Dessa avaliação fica a depender, inclusivamente, a renovação do apoio sustentado na modalidade quadrienal. Prevê-se que o processo de renovação do apoio sustentado (possibilidade apenas para as entidades que beneficiam de apoio quadrienal) seja implementado no primeiro semestre de 2025.

Relativamente à comissão de acompanhamento da RTCP, importa referir que após a conclusão do segundo concurso de apoio à programação (ciclo 2024-2027), a comissão de acompanhamento passou a integrar mais elementos para acompanhar os 56 equipamentos que beneficiam de apoio, o que se manterá no ano de 2025.

Quanto ao acompanhamento de projetos, no ano de 2025 a comissão de acompanhamento da RPAC continuará o trabalho que se iniciou no segundo semestre de 2024, acompanhando 19 projetos apoiados.

Serão ainda desenvolvidas atividades de acompanhamento de outros programas de apoio, nomeadamente programas de apoio em parceria e programas de apoio em projetos, através da organização de encontros de projetos apoiados e/ou de constituição de comissões de acompanhamento por amostragem, de forma virtual ou presencial.

## INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro (que, determina orientações gerais a seguir por serviços na dependência, sob tutela ou superintendência de membros do Governo no âmbito da ação cultural externa) o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Cultura nomearam um grupo de contacto permanente, no qual se inclui a DGARTES. Desta forma, a DGARTES vê reforçado o seu papel na prossecução de políticas culturais públicas conducentes à promoção externa das artes, através dos programas de Apoio à Internacionalização, da representação portuguesa em eventos e projetos internacionais nas áreas artísticas apoiadas e de um estreito contacto com o Instituto Camões, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) e o Turismo de Portugal.

Em 2025, a DGARTES assegurará a representação, circulação ou visibilidade internacional de entidades portuguesas no estrangeiro de várias formas:

### 19.ª Exposição Internacional de Arquitetura – Bienal de Veneza

A 19.ª Exposição Internacional de Arquitetura decorrerá de 10 de maio a 23 de novembro de 2025, com o tema "*Intelligens. Natural. Artificial. Colectivo*", proposto pelo curador Carlo Ratti. A Representação Oficial Portuguesa estará patente no Palácio *Fondaco Marcello*, junto ao Grande Canal de Veneza, com o projeto artístico *PARAÍSO, HOJE.*, desenvolvido pelos curadores Paula Melâneo, Pedro Bandeira e Luca Martinucci e os curadores-adjuntos Catarina Raposo e Nuno Cera. O projeto propõe uma instalação tecnológica arquitetónica/artística, criando um ambiente imersivo e uma experiência interativa com o público, visando sensibilizar e despertar reflexões sobre a relação entre a ação humana e a natureza.

### Representação Oficial Portuguesa na Quadrienal de Praga

A Quadrienal de Praga, organizada pelo Ministério da Cultura da República Checa e pelo Instituto de Teatro de Praga, é uma das exposições de maior relevo internacional na área da arquitetura e cenografia para teatro e outras artes de palco, remontando a sua primeira edição a 1967 e resultando o seu prestígio do apoio regular da UNESCO e da diversidade de países participantes.

De acordo com as normas para a participação na Quadrienal de Praga, cumpre ao Estado de cada país escolher e nomear um Curador que superintenda o projeto cultural da contribuição nacional e assegure a preparação da respetiva representação, mediante os critérios organizativos e culturais da exposição.

Portugal tem marcado presença neste evento de grande importância internacional, considerando-se pertinente estar presente na edição de 2027, depois da participação oficial nas cinco consecutivas edições anteriores: 2007, 2011, 2015, 2019 e 2023 (com o prémio Kids Award).

No segundo semestre de 2025, será necessário abrir um procedimento concursal para selecionar um(a) artista e curador(a) que assegurará a representação oficial de Portugal na 16.ª Quadrienal de Praga - 2027. O(a) Curador(a) terá a responsabilidade de apresentar propostas para as exposições “Países e Regiões”, “Estudantes” e “Fragmentos III”.

### **Orquestra de Jovens da União Europeia**

A Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO) é uma plataforma representativa da excelência técnica e artística dos músicos europeus, com idades compreendidas entre os 15 e os 26 anos. Apresenta-se regularmente nas principais salas de concertos europeias e participa ainda em festivais de renome internacional, como por exemplo os *Proms* em Londres.

A DGARTES organiza anualmente audições em Portugal para a seleção de músicos e acompanha ainda as diversas atividades desenvolvidas pelos jovens apurados. Na temporada 2025/2026, as audições preliminares decorrerão entre o final do mês de outubro e o início de novembro e as audições finais durante o mês de novembro de 2025.

A participação portuguesa na orquestra é financiada pela DGARTES e pelo Instituto Camões, I.P.

## IBERCENA

O IBERCENA é um Programa de cooperação Ibero-americana para as Artes Cénicas, integrando 17 países (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal e Uruguai), que pagam uma quotização anual para constituírem um fundo económico aberto aos profissionais das artes cénicas residentes nos países membros do programa.

Em 2025, decorrerão atividades IBERCENA apresentadas por candidaturas portuguesas, no quadro das três linhas de apoio publicitadas em 2023, nomeadamente *Apoio à Criação em Residência*, *Apoio à Coprodução de Espetáculos de Artes Cénicas* e *Apoio à Programação de Festivais e Espaços Cénicos*. No total das três linhas de financiamento, foram recebidas 28 candidaturas.

Pela primeira vez, será executado um projeto comum do Programa apoiado pela AECID (Agência Espanhola de Cooperação para o Desenvolvimento) – Tecnologias da Cena Ibero-Americana - que visará apoiar as áreas técnicas de Cena na Ibero-América e vinculá-lo à cooperação para o desenvolvimento, criando redes e promovendo a troca de conhecimentos, experiências e práticas entre diferentes comunidades.

Em 2025, estão previstas as seguintes atividades:

- articulação com o Camões, I.P., no que respeita ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente o pagamento da quota de Portugal, assegurado pela DGARTES (MC) em 70% e por aquele Instituto do MNE em 30%;
- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- construção de um guia de acompanhamento dos projetos artísticos apoiados;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da IBERCENA;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPI de Portugal nas reuniões do Conselho Intergovernamental IBERCENA;
- apoio à tradução de documentos IBERCENA;
- participação na comissão estratégica da igualdade de género efetiva no âmbito das Artes Cénicas Ibero-Americanas;
- participação na comissão estratégica do desenvolvimento de políticas públicas de Artes Cénicas no Espaço Cultural Ibero-Americano;

- integração no Comité Executivo IBERCENA, a par de Espanha, Guatemala, Chile e El Salvador;
- participação no Conselho Intergovernamental IBERCENA.

Decorrente da XXIX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, o Espaço Cultural Ibero-Americano celebrará **2025 como o Ano Ibero-Americano das Artes Cénicas: “Cenas de diversidade”**. A partir do Programa IBERCENA e da SEGIB, serão desenvolvidas diversas atividades que permitirão celebrar e demonstrar o que as artes cénicas proporcionam às nossas sociedades e como através do circo, da dança e do teatro se promove a cultura da paz, o multilinguismo, a coesão social, a diversidade cultural e a inclusão.

## IBERMÚSICAS

O IBERMÚSICAS é um Programa de cooperação Ibero-Americana para a Música, integrando 15 países (Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, Espanha, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela e Portugal), que pagam uma quotização anual para constituírem um fundo económico, tendo como propósito fomentar a presença e o conhecimento da diversidade musical ibero-americana, estimular a formação de novos públicos na região e alargar o mercado de trabalho dos profissionais do setor.

Com o objetivo de reafirmar o compromisso de dinamizar o espaço musical de toda a região Ibero-Americana, mediante políticas públicas de fomento e de apoio à atividade profissional dos artistas musicais, incentivando a criação musical em todas as suas formas, sem distinções de estilos, géneros e tradições e promovendo a profissionalização, a acessibilidade e a inclusão das músicas ibero-americanas, o Programa IBERMÚSICAS anunciou a abertura das convocatórias 2024 para atividades a realizar em 2025.

As linhas de apoio são especialmente destinadas à circulação de todos os agentes do setor musical pela Região Ibero-Americana, tanto para a Circulação (internacionalização) como para a Programação internacional (convite).

Em virtude do êxito obtido com as propostas inovadoras recebidas, foi relançada a linha de Apoio ao Setor Musical em Modalidade Virtual, também foram apresentadas novas edições de Concurso que promove a composição e a estreia de obras e do Concurso de Criação de Canção, que, em 2025, está destinado à cocriação entre cancionistas de dois países-membros e dirigida a crianças. Além disto, foram ainda apresentadas novas ferramentas, tais como uma *open call* especialmente desenhada para a circulação nos EUA, uma linha de ação

dedicada a processos de Especialização e Aperfeiçoamento artístico e técnico, um concurso especial que propõe o Brasil destinado ao reconhecimento das iniciativas dedicadas à difusão das músicas brasileiras na região Ibero-Americana.

Em 2025, pela primeira vez, serão executados os projetos artísticos da linha “Viagens pela Música de Língua Portuguesa”, programa comum de Portugal e do Brasil que visa a internacionalização de músicos dos países dos Estados-Membros da CPLP e que contou com 26 candidaturas no primeiro ano de participação.

Serão então executadas as linhas de apoio IBERMÚSICAS supra, bem como os prémios e projetos especiais do programa, pelo que se preveem as seguintes atividades:

- articulação com o Camões, I.P., no que respeita ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente o pagamento da quota de Portugal que é assegurado pela DGARTES (MC) em 70% e por aquele Instituto do MNE em 30%;
- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da IBERMÚSICAS;
- integração e participação no Comité Executivo, a par da Colômbia, Costa Rica, México, Peru, sendo presidido pelo Brasil;
- defesa da língua portuguesa como língua de comunicação e de trabalho no programa;
- diligências no sentido de trazer para o Programa países africanos de língua portuguesa e a CPLP – já inscrito também no plano de ação daquela Organização;
- participação no projeto “Partituras” com a seleção de obras que pretende traçar uma panorâmica da produção musical portuguesa dos séculos XVIII a XX, realizada com base na disponibilidade das respetivas partituras no mercado editorial, facultando deste modo às entidades promotoras de concertos a nível nacional e internacional a informação necessária à difusão de obras de compositores e compositoras portuguesas;
- trabalho técnico de suporte à participação de Portugal nas reuniões do Conselho Intergovernamental IBERMÚSICAS;
- participação no Conselho Intergovernamental IBERMÚSICAS.

## IBERORQUESTRAS JUVENIS

O IBERORQUESTRAS JUVENIS é um programa de cooperação técnica e financeira que visa incentivar, apoiar e contribuir para o desenho e implementação da prática musical em crianças, adolescentes e jovens como instrumento de formação em valores e fortalecimento do Espaço Cultural Ibero-Americano. Criado em 2018, são 15 os países-membros: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Honduras, Guatemala, México, Panamá, Portugal e Uruguai.

A operacionalização do IBERORQUESTRAS JUVENIS resulta do cumprimento de um plano anual operacional (PAO), decorrente do Conselho Intergovernamental. Nele estão inscritas as linhas de ação, tendo como fundo financeiro o valor das quotizações dos países-membros. Genericamente, para além de ações de sensibilização, de formação e de capacitação, existem dois eixos de atuação. O primeiro, que tem um peso orçamental de 25% do PAO, é constituído pelos projetos e iniciativas comuns, transversais a todos os países que integram o IBERORQUESTRAS JUVENIS. O segundo eixo diz respeito aos projetos bilaterais e multilaterais entre países-membros, designados internamente como binacionais ou multinacionais. Representa um peso financeiro quase três vezes superior ao primeiro e é aquele que permite uma estreita cooperação artística, formativa e social entre países que tenham denominadores comuns no quadro do objeto do Programa.

Em 2025, primeiro ano da participação executiva de Portugal no programa, estão previstas as seguintes atividades:

- cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente para o pagamento da quota de Portugal assegurado pela DGARTES;
- Organização da participação portuguesa nos projetos comuns, com destaque para a Orquestra Juvenil Ibero-Americana, mediante a realização de audições em Portugal para a participação de músicos portugueses, e os Prémios Iberorquestras Juvenis Agrupamento Jovem e Jovens Intérpretes, com a pré-seleção de candidaturas de agrupamentos e jovens que desenvolvam a sua atividade em Portugal e se destaquem pelo seu contributo artístico e impacto social nas suas comunidades;
- Coordenação e execução do projeto multinacional liderado por Portugal, com a participação de especialistas convidados do Brasil, Equador e Chile, que tem como objetivo de realizar um Diagnóstico do Contexto da Prática Musical Inclusiva em Portugal, bem como o Mapeamento de Projetos e Recursos Humanos e Materiais;

- interlocução técnica com a Unidade Técnica do IBERORQUESTRAS JUVENIS;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPI de Portugal nas reuniões do Conselho Intergovernamental IBERORQUESTRAS JUVENIS.

## **PLATAFORMA IBERO-AMERICANA DE DANÇA (PID)**

Instância de integração e coordenação das instituições públicas que tem como missão a gestão de alianças e de projetos com vista à integração regional e trabalho em rede. O reconhecimento formal à PID teve lugar em 2018, aquando da XIX Conferência Ibero-Americana de Ministros da Cultura, em Antígua, Guatemala, onde figurou o reconhecimento do seu trabalho de enriquecimento e valorização da Dança, instando a SEGIB a potenciar o seu trabalho por via do Programa IBERCENA. Portugal participou na primeira reunião da PID em Bogotá, em outubro de 2023, disponibilizando-se para cooperar, em 2025, com os coordenadores da plataforma na integração regional das companhias, coletivos e agentes culturais na área da dança. A DGARTES apoiará também a tradução para língua portuguesa dos documentos de reflexão e dos instrumentos de apoio ao setor publicados pela PID.

## **Projetos apoiados para circulação internacional**

- Acordo de cooperação internacional entre a DGARTES e a Fundação Festival Internacional de Teatro Clássico de Almagro, Espanha, com o objetivo estabelecer a colaboração entre a DGARTES e o FESTIVAL DE ALMAGRO, com vista à criação de um instrumento de cooperação que veicule a promoção da difusão e do intercâmbio cultural no âmbito do Teatro Clássico Espanhol e Português dos séculos XVI e XVII;
- Acordo de cooperação internacional entre a DGARTES e a a CulturArte - Cultura e Arte em Movimento, Moçambique, com vista a assegurar o intercâmbio de artistas e companhias com residência em Portugal que participarão na programação a ter lugar em Moçambique, no quadro do projeto Rede Internacional de Residências PALOP (RIR PALOP), que prevê a participação de jovens criadores portugueses em Moçambique e que perspetiva apresentações em todos os países parceiros.

## Outras perspetivas de cooperação internacional

- Adenda ao acordo de cooperação internacional entre a DGARTES e a Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), assinado a 16 de novembro de 2023, com o objetivo de desenvolver instrumentos de cooperação que veiculem a promoção do intercâmbio artístico profissional e não profissional dos artistas dos países-membros da OEI e dos países africanos de língua portuguesa. A presente adenda tem por objeto estabelecer a colaboração entre a DGARTES e a OEI, com vista à criação do programa *Laç(z)os artísticos* para o apoio à Internacionalização no espaço Ibero-Americano e nos países da CPLP, promovendo a mobilidade e o intercâmbio artístico, bem como o apoio à internacionalização, por via de bolsas de aperfeiçoamento artístico (a aguardar despacho de S. Exa. a MC), vigorando em 2025 e 2026;
- Em parceria com o Brasil, sob o escopo da CPLP, a FUNARTE e a DGARTES conjugam-se esforços para a definição de um programa de apoio à Música e ao setor musical dos Estados-Membros da CPLP, prevendo-se a sua apresentação em maio de 2025, no quadro da Semana da Cultura da CPLP, em São Tomé.

## Programa de Apoio a Projetos – Internacionalização

Outro mecanismo de consolidação da presença dos artistas portugueses no mundo reside nos projetos desenvolvidos pelos profissionais, em território internacional, financiados pela DGARTES, através da tipologia de Apoio a Projetos, no domínio da internacionalização. Este programa viabiliza a circulação internacional de obras dos criadores e grupos nacionais, mediante exposições e espetáculos, inseridos em mostras, festivais e exposições internacionais, nas artes visuais (arquitetura, artes plásticas, *design*, fotografia e novos *media*), artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), artes de rua e cruzamento disciplinar. De referir que o programa inclui também ações que contribuem para a itinerância e que podem integrar os subdomínios: desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos, ações de intercâmbio e acolhimento de promotores em contexto específico e fomento da integração em redes internacionais.

## **Programa de Apoio a Projetos – Programa de Apoio Complementar Europa Criativa**

O Apoio Complementar ao Programa Europa Criativa, do programa de Apoio a Projetos, tem por objeto assegurar uma parte da comparticipação dos parceiros nacionais, exigida e aprovada nas linhas de financiamento da vertente Cultura e da vertente Transetorial, nas áreas artísticas de intervenção da DGARTES, estando previsto que seja aberta nova edição deste programa de apoio em 2025, para apoio a projetos que decorram a partir do início de 2026.

## **Participação de Portugal na Expo 2025 - OSAKA, KANSAI - (em articulação com o Programa Saber Fazer)**

No âmbito da Participação de Portugal na Expo 2025, em Osaka, a DGARTES tem colaborado com a Comissária-Geral para a Participação de Portugal na Expo 2025, e como a AICEP, no sentido de contribuir para a programação cultural do pavilhão de Portugal no referido evento. Na presente data, está prevista a realização de um conjunto de atividades culturais no âmbito do Programa Saber Fazer, com vista à promoção das artes tradicionais, complementadas por uma proposta de animação cultural, dentro do espírito dos objetivos de divulgação da cultura portuguesa.

## **Outras perspetivas de representação internacional**

Representações portuguesas, em eventos internacionais e outros projetos de cooperação - a DGARTES poderá apoiar, por intermédio dos diversos programas de apoio, de protocolos com outras instituições e de apoios extraordinários, entre outros instrumentos, a presença portuguesa, em eventos internacionais de prestígio, nas diferentes áreas que tutela.

## **Acordo de Cooperação internacional DGARTES / FUNDO ROBERTO CIMETTA**

Assinado em 2023, no âmbito da mobilidade artística e cultural internacional Portugal/Mediterrâneo – 2023/2028, estabelece um quadro geral de cooperação entre a DGARTES e o FUNDO ROBERTO CIMETTA em

matéria de mobilidade artística e cultural internacional, com a duração de 5 anos, com o propósito de reforçar as relações entre operadores artísticos e culturais residentes em Portugal e nos países do Mediterrâneo não integrados na União Europeia.

Esta cooperação abrange os domínios da produção e gestão de informação, do intercâmbio, à formação e qualificação profissional, e do estudo, investigação e diagnóstico, a prosseguir através da concertação de interesses e objetivos e em associação com centros de competência técnica especializada, podendo implicar o desenvolvimento e/ou adaptação de específicos programas de financiamento.

O FUNDO ROBERTO CIMETTA é um dos principais operadores de mobilidade no espaço do Mediterrâneo, promovendo e facilitando a circulação dos profissionais das artes e da cultura, a sua profissionalização e a cooperação internacional.

### **Acordo de Cooperação internacional DGARTES / FUNDO ROBERTO CIMETTA – BOLSA GIL MENDO – 2024/2025**

Acordo assinado em 2023, no âmbito da mobilidade artística e cultural internacional Portugal/Mediterrâneo, tem na BOLSA GIL MENDO a primeira concretização do quadro de cooperação geral estabelecido com o FUNDO ROBERTO CIMETTA.

Consiste num programa de apoio financeiro à mobilidade artística e cultural entre Portugal e os Países do Mediterrâneo não integrados na União Europeia, diretamente gerido pelo FUNDO ROBERTO CIMETTA, cuja primeira edição foi desenvolvida em 2024 e continuará em 2025, destinado a apoiar projetos de mobilidade centrados na área da dança como disciplina artística principal, incluindo quaisquer abordagens de cruzamento e transdisciplinares, apresentados por artistas e outros profissionais das artes e da cultura (podendo incluir gestores, produtores, investigadores, jornalistas, programadores, curadores, etc.).

A BOLSA GIL MENDO evoca o contributo fundamental de Gil Mendo para a internacionalização da criação artística portuguesa e a sua participação na fundação, em 1999, do FUNDO ROBERTO CIMETTA.

## **Outros Acordos de Cooperação Internacional – negociações em curso**

### **Acordo de Cooperação Internacional DGARTES / INTERNATIONALE TANZMESSE NRW | NRW LANDESBÜRO TANZ e.V. – 2024/2026**

A INTERNATIONALE TANZMESSE NRW é o maior evento dedicado à dança contemporânea e ao cruzamento entre artistas e outros profissionais do sector à escala internacional. Trata-se de um evento em formato de feira, realizado em Düsseldorf, na Alemanha, cada dois anos, dedicado à promoção da cooperação internacional, ao *networking* entre profissionais e à promoção da diversidade na criação artística.

Na edição de 2024, que se realizou de 28 a 31 de agosto, verificou-se pela primeira vez uma participação portuguesa alargada de artistas portugueses e residentes em Portugal, no quadro de uma parceria entre a DGARTES e a INTERNATIONALE TANZMESSE NRW /NRW LANDESBÜRO TANZ E.V., com a colaboração das entidades Espaço do Tempo e Teatro Municipal do Porto, concretizado através de um acordo de cooperação internacional, assinado em 2023, entre a DGARTES e a INTRERNATIONALE TANZMESSE NRW.

Em curso negociações com a INTERNATIONALE TANZMESSE NRW tendo por objeto a efetivação de uma participação alargada de artistas portugueses na edição de 2026, em termos a definir, a formalizar através de um acordo de cooperação internacional entre a DGARTES e a INTERNATIONALE TANZMESSE NRW.

### **Acordo de Cooperação Internacional DGARTES / BIENAL MOSTRA DE ARTE E CULTURA DA GUINÉ-BISSAU – FUNDAÇÃO MoAC Biss «BIENAL MOSTRA DE ARTE E CULTURA DA GUINÉ-BISSAU» – 2024/2025**

Em curso negociações com os representantes da FUNDAÇÃO, tendo em vista a possibilidade da efetivação de um apoio financeiro da DGARTES à participação de artistas de Portugal e/ou residentes em Portugal na primeira edição da BIENAL MOSTRA DE ARTE E CULTURA DA GUINÉ-BISSAU, que se realiza em 2025, na Guiné-Bissau, a formalizar através de um acordo de cooperação internacional entre a DGARTES e a FUNDAÇÃO.

A FUNDAÇÃO foi criada em 2023, nos domínios de intervenção das artes plásticas e visuais, artes performativas, literatura, políticas públicas culturais e pesquisa aplicada ao setor cultural, para a promoção das artes nos âmbitos da criação, produção, programação ou edição de projetos, do intercâmbio de artistas, programadores, produtores ou técnicos, da formação de profissionais e dos públicos.

## **Acordo de Cooperação Internacional DGARTES / JAZZAHEAD! – MESSE BREMEN – M3B GmbH Bremen – 2024/2025**

Em curso negociações entre a ASSOCIAÇÃO SONS DA LUSOFONIA, em parceria com a REDE PORTUGUESA DE JAZZ – PORTUGAL JAZZ, e o promotor do festival e feira INTERNACIONAIS JAZZAHEAD!, que se realiza, anualmente, em Bremen, na Alemanha, tendo em vista a possibilidade da efetivação de uma participação alargada de artistas de música improvisada, portugueses e/ou residentes em Portugal, na edição de 2025, a formalizar através de um acordo de cooperação internacional entre a DGARTES e a JAZZAHEAD! – MESSE BREMEN – M3B GmbH Bremen.

### **IETM – International network for contemporary performing art**

A intervenção da DGARTES no domínio da internacionalização faz-se também através da participação em redes internacionais, sendo a DGARTES membro associado do «IETM – *International network for contemporary performing arts*».

O IETM é um centro internacional de colaboração cultural em rede, à escala global, fundado em 1981, que representa mais de 500 membros, entre organizações e profissionais independentes das artes performativas em todo o mundo.

Tem por missão afirmar o valor das artes e da cultura, estimular a qualidade, o desenvolvimento e o contexto das artes performativas contemporâneas, em toda a sua diversidade, e facilitar aos profissionais das artes performativas o acesso a ligações internacionais, constituindo-se como espaço de partilha de informação, conhecimento e experiências.

O IETM promove a criação de oportunidades para os membros e para a comunidade internacional das artes performativas em geral através da organização de iniciativas de colaboração, de diversos formatos, dimensão e propósito, incluindo reuniões e seminários, ativismo e campanhas, pesquisa e produção de informação, edição, publicação e comunicação, formação e aprendizagem entre pares, e envolvimento e dinamização comunitária.

### **Pareceres no âmbito das relações internacionais entre Estados**

Paralelamente, no contexto da dimensão cultural das relações internacionais entre Estados, a DGARTES emite, regularmente, para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), pareceres sobre protocolos e acordos de cooperação cultural estabelecidos com outros países, faculta dados estatísticos, para informar reuniões oficiais sobre a atividade das entidades apoiadas, através dos programas de apoio que promove e dá conhecimento de oportunidades para os artistas, ou facilita contactos, entre estes e as instituições no estrangeiro.

## REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES (RTCP)

A RTCP, criada pela Lei n.º 81/2019, de 2 de setembro, visa a descentralização de recursos, o planeamento, a mediação, a qualificação e a cooperação entre os teatros e cineteatros existentes no País, bem como a promoção da qualificação dos recursos humanos, que lhes estão afetos. Este diploma estabelece, igualmente, o programa de apoio à programação dos equipamentos.

Em 2025 o processo de credenciação de equipamentos culturais continuará aberto em regime de permanência, para que as entidades que assim pretendam, possam submeter os seus pedidos.

A abertura de concursos para atribuição de apoios à programação ocorre, no máximo, de dois em dois anos. Este ritmo bienal permite que o tecido cultural apoiado financeiramente possa ir crescendo com maior rapidez, havendo assim, num menor espaço de tempo, mais equipamentos abrangidos pelo programa de apoio no âmbito da RTCP.

2025 será, simultaneamente, o segundo ano de apoio à programação das entidades beneficiárias do segundo ciclo de apoio (2024-2027) e o último ano de apoio à programação do primeiro ciclo de apoio (2022-2025). Assim, durante o decorrer desse ano, está prevista a abertura de um concurso para um terceiro ciclo de apoio à programação da RTCP (2026-2029).

Em 2025 a DGARTES continuará a promover, numa lógica de continuidade e privilegiando todo o território nacional, ações de formação dirigidas aos equipamentos credenciados da RTCP. A 3.ª edição do Plano de Valorização e Qualificação dos Recursos Humanos afetos aos equipamentos da RTCP organiza-se em torno de seis módulos distintos: Mediação e Participação, Acessibilidade, Contratação Pública, Direção de Programação e Direção Artística, Luz - Níveis Intermédio e Avançado e Rigging - Nível I. As formações decorrerão em Guimarães, Torres Novas e Beja. Esta 3.ª edição teve início a 25 de novembro de 2024 e irá terminar a 27 de maio de 2025.

No âmbito do protocolo realizado com a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA), iniciará a colaboração na implementação de normas técnicas de acessibilidade, designadamente através da promoção de ações de disseminação de boas práticas, assim como da cooperação com grupos de trabalho com vista à revisão ou elaboração de estratégias, planos e diplomas legais, no âmbito da acessibilidade, nos seus diferentes domínios e áreas de atuação.

No contexto da 2.<sup>a</sup> edição da pós-graduação em Gestão Cultural e Sustentabilidade, promovida pela Universidade de Coimbra desde 2023, com o apoio da DGARTES, será possível continuar a promover, em 2025, ações de sensibilização e formação para o tema da Sustentabilidade e da Transição Climática, dirigidas a todas as entidades credenciadas na RTCP. Estas ações permitem promover a proximidade entre programadores da RTCP, a partilha de contextos de trabalho e de constrangimentos decorrentes da gestão e programação dos equipamentos, procurando soluções e alternativas em conjunto.

Durante o ano de 2025, terá início o primeiro estudo de impacto da RTCP, realizado em articulação com o Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS) da Universidade do Minho (UMinho) e os equipamentos credenciados e apoiados. Também se prevê que durante o ano de 2025 seja constituído o Conselho Consultivo da RTCP, um órgão que se destina a orientar e a aconselhar a Rede, promovendo uma visão externa e especializada que servirá como importante instrumento de apoio na relação da Rede com as áreas sociais, territoriais e artísticas.

Em 2025 a DGARTES promove a realização da quarta Conferência da RTCP, assim como uma nova edição do evento “Diálogos em Rede”, um encontro que junta programadores e artistas, possibilitando apresentações de projetos, momentos de reflexão, colaborações futuras. Pretende-se que à realização deste evento se justaponha a primeira Assembleia de Diretores Artísticos e Programadores. De carácter formal, tem o objetivo de proporcionar um momento de auscultação e de recolha de propostas e sugestões, com vista ao crescimento e contínua melhoria da rede.

No âmbito da internacionalização dos equipamentos credenciados na RTCP, a DGARTES iniciará ainda as ações previstas nos Protocolos assinados com a “COFAE - Coordinadora de Ferias de Artes Escénicas del Estado” e com a “LA RED - La Red Española de Teatros, Auditorios, Circuitos y Festivales de Titularidad Pública”, permitindo assim continuar a estabelecer pontes de entendimento mútuo entre as organizações e reforçar a cooperação entre os dois países no âmbito da promoção das Artes do Espetáculo.

## REDE PORTUGUESA DE ARTE CONTEMPORÂNEA (RPAC)

No seguimento da criação da RPAC, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, de 11 de maio, cabe à DGARTES a implementação e monitorização desta Rede.

A RPAC constitui-se como uma plataforma de referência na dinamização da arte contemporânea portuguesa, a qual visa congregar instituições dispersas territorialmente, estabelecendo sinergias entre espaços expositivos, colecionadores, programadores, curadores e artistas visuais.

A RPAC surge no contexto de uma estratégia e visão política estruturadas que visam o estímulo, valorização e promoção da arte contemporânea portuguesa, contribuindo para corrigir as assimetrias regionais e para uma maior circulação, promoção e fruição pública da arte contemporânea por todo o espaço nacional, do continente às ilhas.

Constitui assim um instrumento fundamental da estratégia nacional para a arte contemporânea, tendo sido desenhada em articulação e alinhamento com outros instrumentos de política pública para a cultura, neste domínio. Destes instrumentos destacam-se a Comissão para a Aquisição de Arte Contemporânea, o respetivo programa anual de aquisição e a Curadora da CACE, que tem assegurado uma gestão mais eficiente do acervo desta grande coleção pública de arte contemporânea.

A adesão à RPAC é voluntária, sob o compromisso das entidades proprietárias e/ou gestoras dos equipamentos culturais, cumprirem os critérios definidos no Despacho n.º 8789/2022 (programação cultural própria, atividades de mediação de públicos, regulamento interno, conjunto-chave de recursos humanos, condições de acessibilidade de acordo com a legislação em vigor, entre outros).

A RPAC é atualmente constituída por 67 entidades que dinamizam 76 espaços/equipamentos (9 no Alentejo, 3 no Algarve, 19 na Área Metropolitana de Lisboa, 15 na Região Centro, 27 no Norte - 15 na área Metropolitana do Porto, 2 na Região Autónoma da Madeira e 1 na Região Autónoma dos Açores) de fruição e criação artística no âmbito da arte contemporânea, com diferentes tipologias, vocacionados para a valorização e dinamização da arte contemporânea portuguesa, nas áreas das artes visuais e cruzamento disciplinar, cujos padrões de rigor e qualidade no exercício das suas atividades culturais e artísticas, são reconhecidos pelo Ministério da Cultura.

Para 2025 está previsto:

- Desenvolver o programa de conferências RPAC, com acesso presencial e/ou remoto. As temáticas deverão ter em conta as prioridades estratégicas da DGARTES e da RPAC. Em 2025 será definido o tema da 2.<sup>a</sup> conferência;
- Visitas às entidades RPAC, com a finalidade de efetuar o levantamento das alterações a contemplar em termos de melhorias de acessibilidade; Proposta de reformulação das normas técnicas de acessibilidade e formação das comissões de acompanhamento, consciencializando-as para a necessidade de fomentarem a acessibilidade dos espaços a todo o tipo de público e apresentação pública das normas técnicas de acessibilidade (atualizadas) ou documentos de boas práticas – outubro de 2025 (idealmente no Dia Nacional das Acessibilidades);
- Continuidade do programa de formação e capacitação da RPAC ( até maio de 2025) - Este programa é composto por sete módulos formativos presenciais, e visa sensibilizar e capacitar técnica e teoricamente os recursos humanos das entidades aderentes à rede, mas também elementos das equipas de entidades e projetos de artes visuais apoiados pela DGARTES, nas áreas da curadoria de arte contemporânea; mediação cultural; conservação preventiva; comunicação e desenvolvimento de públicos; criação, desenvolvimento e montagem de exposições; gestão de projetos culturais; e promoção da inclusão, acessibilidade e representatividade. Cada módulo é replicado em três regiões (Norte, Centro e Sul) em equipamentos da RPAC, ou outros que possam acolher a formação. O programa está a ser operacionalizado pela empresa ARTE CENTRAL;
- Criação de um “caderno” digital permita a partilha de informação dos equipamentos e espaços adesão, programas de apoio, e eventos da RPAC.

## PROGRAMA NACIONAL SABER FAZER PORTUGAL

O Programa Nacional Saber Fazer Portugal foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2020, de 23 de outubro e contém a Estratégia Nacional para as Artes e Ofícios Tradicionais, uma iniciativa da área governativa da Cultura elaborada em 2019, em articulação com as áreas da Economia e do Trabalho, que estabelece as medidas para a salvaguarda, reconhecimento e desenvolvimento sustentável da produção artesanal nacional. A sua missão é transformar as artes e ofícios num sector aberto, informado e autónomo, que desempenha um papel ativo na cultura e na sociedade contemporânea.

O Programa é financiado através da Medida de investimento C04-i02-m03 – “Implementação do Programa Saber Fazer”, inserida no Investimento “RE-C04-i02 – Património Cultural” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com execução prevista para o período de 2022 – 2025. Os principais objetivos deste financiamento incluem a criação de um repositório de informação e documentação sobre produção artesanal nacional, a criação e funcionamento de laboratórios e rotas do “Saber Fazer” a realização de atividades pedagógicas e informativas sobre técnicas tradicionais. A constituição da Rede Saber Fazer, transversal a todos os objetivos e medidas, pretende ativar relações de proximidade entre todos os agentes que atuam direta ou indiretamente no setor das artes e ofícios, no sentido de caracterizar, informar e agir eficazmente dentro do que são as atribuições de cada um.

Consideram-se públicos-alvo deste programa os artesãos e artesãs, as unidades produtivas artesanais, as entidades locais e os criativos de todas as áreas e todos indivíduos e agentes (profissionais, coletividades ou instituições) interessados na investigação ou na aprendizagem de uma arte ou de um ofício.

A Plataforma digital Saber Fazer (disponível em: [programasaberfazer.gov.pt](http://programasaberfazer.gov.pt)) reúne e apresenta o trabalho de recolha, organização, produção e disponibilização de conhecimento sobre as práticas artesanais, agentes locais e matérias-primas e a sua relação com a paisagem natural do país. Nela podem ser consultadas as 12 Rotas Saber Fazer publicadas até à data assim como informação relativa às atividades do Programa, nomeadamente os Laboratórios de Intervenção Territorial e atividades pedagógicas realizadas.

Em 2025 estão previstas as seguintes atividades:

- Continuação do trabalho de identificação e mapeamento de artesãos, pequenas unidades de produção e entidades e atualização de informação na plataforma digital;

- Realização de três Laboratórios de Intervenção Territorial (LIT) - Covilhã, Região Autónoma dos Açores e Vila Nova de Foz Coa - que incluem a itinerância da exposição “A produção artesanal portuguesa: a atualidade do saber-fazer ancestral”, programação de atividades complementares e edição das respetivas publicações;
- Publicação de três novas Rotas Saber Fazer na plataforma digital [programasaberfazer.gov.pt](http://programasaberfazer.gov.pt);
- Realização de atividades pedagógicas em parceria com o Plano Nacional das Artes (PNA);
- Continuação da Construção da Rede Saber Fazer;
- Participação na Expo 2025 Osaka, através da organização de uma exposição sobre o Saber Fazer das artes relacionadas com a água e o mar em Portugal, com programação paralela (oficinas, filmes e concertos);
- Organização do Encontro Nacional Saber Fazer.

## OUTROS PROJETOS e ATIVIDADES

### EEA GRANTS 2014-2021 – Programa Cultura/Eixo das Artes

Portugal é um dos países beneficiários no quadro do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu / *EEA Grants* 2014-2021, através do qual a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega apoiam financeiramente os Estados membros da União Europeia com maiores desvios da média europeia do PIB per capita. Neste âmbito, são apoiados cinco programas, entre os quais o Programa Cultura, dividido em dois eixos: património cultural e artes. A Direção-Geral do Património Cultural, atual Património Cultural, I.P. é o operador do programa, tendo como parceiro a DGARTES.

Através do concurso *Connecting Dots – Arts Mobility and Audience Development*, integrado no Programa Cultura português, foram financiados nove projetos de programação artística multidisciplinar que visaram reforçar a oferta artística, o acesso e a participação nas artes nos territórios de baixa densidade de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Os projetos, concluídos durante o ano de 2024, desenvolveram-se através de parcerias entre entidades artísticas portuguesas (promotores do projeto), municípios e entidades artísticas dos países doadores (Islândia, Liechtenstein, Noruega).

O ano de 2025 marca o arranque do próximo Mecanismo Financeiro, a par do encerramento do atual período plurianual. Neste âmbito, será promovido o evento de encerramento do Programa Cultura, dando a conhecer os resultados dos projetos apoiados em ambos os eixos. Será concluída a avaliação do Programa, fonte de informação relevante sobre os seus impactos.

Prevê-se, ainda, a conclusão dos projetos no âmbito do Fundo de Relações Bilaterais, através do qual DGARTES e o seu congénere, *Arts and Culture Norway*, têm vindo a promover um amplo conjunto atividades - desde intercâmbios de pessoal, a workshops partilhados e visitas de estudo a instituições de interesse. Em 2025, continuará a reforçar-se a cooperação e partilha de conhecimento entre estados doadores e beneficiários, com enfoque nas matérias do desenvolvimento sustentável, transição ecológica, coesão social, territorial e outras prioridades comuns.

## PORTUGALSOM – Um Novo Andamento

Dando seguimento às reflexões iniciadas nas Jornadas Europeias do Património, em setembro de 2023, o projeto PortugalSom continuará a desenvolver-se ao longo de 2025, com o objetivo central de preservar e divulgar o valioso património sonoro da etiqueta PortugalSom. Este projeto visa garantir a preservação e acessibilidade deste acervo único, promovendo a sua divulgação e o reconhecimento da música portuguesa. Em 2025, o desenvolvimento do projeto estará alicerçado no fortalecimento das relações institucionais entre a DGARTES, a Antena 2 e a Escola Superior de Música de Lisboa, que continuarão a ser parceiros centrais na execução do projeto. A parceria com o Arquivo Nacional do Som será, também, fundamental para a realização do levantamento do património em condições de ser digitalizado e dos suportes digitais em condições de serem alvo de distribuição digital.

Atividades:

- **Digitalização e Disponibilização Online da Coleção PortugalSom** – O processo de digitalização da coleção, peça fundamental deste projeto, iniciar-se-á em 2025 e será faseado, assegurando que cada gravação seja preservada e disponibilizada com a devida qualidade e rigor técnico;
- **Ciclo PortugalSom - Concertos e Transmissões** – O *Ciclo PortugalSom*, iniciado em 2024, será retomado em 2025, com concertos mensais, abertos ao público e transmitidos pela Antena 2. Estes concertos, realizados em parceria com a Escola Superior de Música de Lisboa (ESML), serão interpretados por alunos e agrupamentos da escola, sob a curadoria da mesma;
- **Rubrica "À Redescoberta da Coleção PortugalSom"** – A rubrica semanal de 15 minutos transmitida pela Antena 2, *À Redescoberta da Coleção PortugalSom: Olhares sobre o património discográfico da música portuguesa*, que teve início em maio de 2024. Com curadoria de Cristina Fernandes, esta série conduz os ouvintes num percurso pelas gravações históricas da coleção, enriquecido pelas contribuições de especialistas convidados que oferecem novas perspetivas sobre o património discográfico. Este primeiro ciclo será transmitido até março de 2025 e continuará, nos meses a seguir, desenhando o seu percurso curatorial em concordância com o da disponibilização online faseada da coleção PortugalSom.

## **OBRAS DE ARTE EM OBRAS PÚBLICAS: Comissão Consultiva**

O Regime de integração de obras de arte em obras públicas contribui para reforçar a estratégia da área governativa da Cultura, de promoção e valorização da arte contemporânea no território nacional, na medida em que reconhece o potencial das infraestruturas e equipamentos públicos para a integração de arte, e ampliação do seu acesso, visibilidade e possibilidade de fruição por parte da população, através de experiências do quotidiano, envolventes e inovadoras.

Para 2025, a DGARTES pretende dar continuidade à implementação do Regime de integração em obras públicas de obras de arte para fruição pública. Nesse sentido prevê-se, caso a prestação de serviços relativa à Identidade Visual e ao Website avance, bem com uma campanha de divulgação a ser levada a cabo junto dos vários organismos governamentais, que exista um incremento dos pedidos de consulta à Comissão Consultiva de Obras de Arte em Obras Públicas (é de notar que os primeiros pedidos de consulta foram rececionados em outubro de 2024), e que o regime em causa comece a ganhar junto dos seus destinatários a relevância e visibilidade que merece.

### **ARCO Lisboa**

A Feira Internacional de Arte Contemporânea de Lisboa (ARCOLisboa), constitui uma iniciativa de referência no panorama da arte contemporânea a nível nacional e internacional. É uma iniciativa que pretende dinamizar o mercado da arte, promover e divulgar a criação e os artistas e estabelecer um diálogo com os principais agentes da arte contemporânea do circuito internacional, facilitando assim o acesso a canais de divulgação e distribuição como forma de dinamização da cooperação e intercâmbio cultural internacional.

No contexto da feira, nas edições anteriores (2023 e 2024) tem sido dada visibilidade à RPAC, nomeadamente através de um stand destinado à sua divulgação, dando a conhecer os seus objetivos, ações e os equipamentos e coleções que integram a rede. Assim como através da participação nas Art Talks inseridas na programação do ARCOLisboa Fórum, e nas atividades paralelas desenvolvidas pela ARCOLisboa (visitas organizadas para os convidados: curadores, galeristas, jornalistas, artistas, responsáveis de equipamentos culturais e outros, e que contemplam um roteiro por equipamentos RPAC em articulação com o programa da feira).

A DGARTES dará continuidade à parceria estabelecida com a IFEMA, para a ARCOLisboa 2025 a ter lugar de 29 de maio a 1 de junho de 2025. Prevê-se que em 2025, seja dada continuidade a este apoio, reforçando a visibilidade da RPAC na feira através de um stand e o desenvolvimento de atividades à semelhança dos anos anteriores.

### **Residências artísticas – levantamento e divulgação**

Visando alargar o conhecimento e a fruição artística de equipamentos que, a nível nacional, têm vocação cultural, mas não se enquadram na tipologia de apresentação de espetáculos ou exposições, a DGARTES promove a diversificação e descentralização da criação e da difusão através de um projeto de identificação e disseminação de informação sobre as residências artísticas (espaços, entidades, projetos) ativas em Portugal continental e insular.

No ano de 2025, dando continuidade ao trabalho encetado nos anos anteriores e face ao universo do apoio financeiro que a DGARTES concede às estruturas artísticas a nível nacional, continuar-se-á a fazer um levantamento exaustivo a nível informático de todas as residências artísticas já existentes, integradas em apoios de natureza mais vasta no território português. Este levantamento, constitui um precioso instrumento para a reflexão sobre as tipologias e variantes desta modalidade de apoio à criação, merecedoras do apoio estatal.

No âmbito do seu quadro de missão, em linha com as medidas estratégicas propostas pela Senhora Ministra da Cultura e aprovadas em Conselho de Ministros do passado dia 9 de outubro, em 2025 a DGARTES, projetará o levantamento que está a ser feito internamente pelo grupo de trabalho ao universo do poder local, por via de formulário dirigido a todas as autarquias, para que de forma exaustiva e sistémica se conheçam todas as estruturas disponíveis para o acolhimento dos atos de criação e respetiva interatividade com a população local.

## Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes – SGI@ARTES

O projeto Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes (SGI@ARTES) é uma solução tecnológica, que tem como objetivo desmaterializar e simplificar processos e fornecer serviços integrados e interoperáveis, no âmbito da gestão do apoio financeiro do Estado às artes, com níveis de controlo e de monitorização dos procedimentos. Pretende-se melhorar a eficiência, eficácia e qualidade do processo tornando-o mais transparente, para melhor servir o setor. Esta medida está integrada no Programa SIMPLEX 2020/2021 e foi considerada uma das 12 medidas emblemáticas.

Para o efeito, a DGARTES apresentou uma candidatura no âmbito do SAMA (Sistema de Apoios à Modernização Administrativa), mais especificamente do SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, constando da proposta de lista de entidades com parecer de decisão favorável. Este cofinanciamento do Fundo Social Europeu (FSE), enquadrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), foi essencial para o desenvolvimento do projeto SGI@ARTES, a nova plataforma de gestão de apoio às artes. Em 2023, a DGARTES deu início à execução do contrato relativo ao desenvolvimento da nova plataforma de gestão de apoios às artes e, em 2025, de uma forma faseada, esta plataforma entrará em funcionamento.

## Outras atividades

A DGARTES assegura a emissão regular de pareceres, nos seguintes âmbitos:

- reconhecimento de interesse cultural (mecenato cultural);
- estatuto de utilidade pública;
- processos de aposentação dos bailarinos;
- reconhecimento de atividades e percursos profissionais de agentes culturais;
- autorização de residências por investimento no setor cultural.

## PROTOCOLOS

Para além dos protocolos assinados no âmbito dos Programas de Apoio em Parceria e dos Estudos realizados já identificados, importa ainda de destacar os protocolos celebrados entre a DGARTES entidades nacionais que terão um papel relevante em termos para a capacitação dos técnicos da DGARTES e/ou das Entidades apoiadas:

### **Protocolo com a Estrutura de Missão para as Acessibilidades (EMPA)**

Protocolo a EMPA, com o qual se pretende contribuir para uma cultura inclusiva, abrangente e envolvente, através da melhoria das condições de acesso público aos equipamentos culturais que integram a RPAC e a RTCP, bem como a formação necessária para a implementação deste objetivo. No âmbito deste protocolo, está previsto para 2025:

- Levantamento dos requisitos de acessibilidades avaliados pela DGARTES, na fase de análise dos pedidos de adesão (RPAC) ou de credenciação (RTCP);
- Esboço de *checklist* efetuado pela EMPA, com base nos elementos remetidos;
- Recolha de contributos para a *checklist*, a partir das associações que trabalham o tema;
- Visitas a algumas entidades para teste da proposta de *checklist* e consolidação final deste instrumento;
- Formação das comissões de acompanhamento sobre a aplicação da *checklist*, consciencializando-as para a necessidade de os espaços serem acessíveis a todo (as);
- Proposta de reformulação das normas técnicas de acessibilidade ou documentos de boas práticas.

### **Protocolo com o Plano Nacional das Artes (PNA), Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC) e o Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria)**

Protocolo com o PNA, GEPAC e IPLeiria, com o objetivo de operacionalização do Curso de Mediação Cultural e Artística, que decorrerá durante o ano de 2025 e será dirigido a agentes culturais em exercício de atividade, nomeadamente, técnicos de entidades que integram a RTCP e RPAC, entre outros.

### **Protocolo com a Universidade de Coimbra (UC)**

Protocolo com UC, com vista a apoiar a 2.ª edição da Pós-Graduação em “Gestão Cultural e Sustentabilidade”, mas que permitirá também promover o aprofundamento e o desenvolvimento de iniciativas de colaboração estratégica complementares, que visam reforçar processos de aprendizagem e de transferência de conhecimento nos domínios das artes, das políticas cultural, da gestão e da programação cultural e da sustentabilidade ambiental e social, de que a proposta de trabalho no âmbito da Transição Ecológica no setor da Artes é já uma primeira abordagem.

## COMUNICAÇÃO

A DGARTES assume, para 2025, um compromisso de melhoria na construção e implementação da sua estratégia de comunicação.

Ancorada nos principais eixos de atuação, valores institucionais e objetivos do organismo, e também nos principais temas identificados ao longo da iniciativa “A DGARTES que eu quero para 2025”, a comunicação da DGARTES será trabalhada de forma integrada, interna e externamente e através dos vários suportes e canais, desenvolvendo ações baseadas nos seguintes eixos prioritários: uniformizar, articular, planear e divulgar.

São principais objetivos, nesta área:

- Projetar a imagem da DGARTES como organização de referência na área das artes, promovendo as suas atividades com clareza, simplicidade, transparência e criatividade;
- Divulgar artistas, criadores, programadores e projetos artísticos portugueses, contribuindo para o seu prestígio, notoriedade e visibilidade junto dos públicos nacionais e estrangeiros;
- Disponibilizar dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (nomeadamente, indicadores de resultado e indicadores de impacto).

Neste sentido, são as seguintes atividades que dão forma à atuação da área da Comunicação para 2025:

- Definição e implementação de um guia de comunicação da DGARTES, que englobe, entre outros, a definição de metodologias para a recolha/partilha de informação, e divulgação das atividades e projetos da DGARTES nos seus diferentes domínios de atuação;
- Revisão e definição de modelos de documentos de apoio transversais a todas as Unidades Orgânicas, permitindo maior coerência na comunicação por parte de todas as equipas;
- Reforço da proximidade com as entidades beneficiárias através de formatos inovadores e regulares de contacto direto que permitam maior eficácia e eficiência na troca de informação;
- Implementação de formatos inovadores de apresentação de dados quantitativos e qualitativos, previamente elaborados pela área da Informação, sobre a atividade da DGARTES nos diversos canais

(internos e externos), criando uma linguagem informativa comum através de indicadores que espelhem o resultado e o impacto da atividade da DGARTES;

- Articulação com as diferentes Unidades Orgânicas e seus projetos e equipas, com novos mecanismos de partilha e implementação de dinâmicas colaborativas regulares, para planeamento da divulgação atempada e consistente da atividade da DGARTES;
- Definição e implementação de uma linha gráfica para divulgação interna e externa da DGARTES;
- Lançamento do novo website da DGARTES.

As atividades acima descritas permitirão a melhoria significativa da atuação na área da Comunicação, no que respeita ao apoio atualmente dado aos vários projetos/equipas da DGARTES, nomeadamente na RTCP, RPAC, PortugalSom, Encontros e Conferências dos Programas de Apoio em Parceria, Representações Oficiais Portuguesas, Programas de Cooperação Ibero-Americana, Acordos de Cooperação Internacionais, EEA Grants e Orquestra de Jovens da União Europeia.

Este apoio envolve a realização das seguintes tarefas: definição de estratégias, acompanhamento e produção gráfica de materiais de divulgação, produção de notícias e publicações nas redes sociais, produção e acompanhamento de iniciativas nacionais e internacionais, envio de notas de imprensa, articulação com parceiros de divulgação e de produção.

Estas tarefas complementam a atividade diária da equipa de Comunicação no que toca à divulgação de informação estratégica e de recursos nos vários canais da DGARTES, a produção de conteúdos relativos à divulgação de abertura e de resultados de concursos de apoio às artes, dos projetos apoiados pela DGARTES, bem como a divulgação de eventos com a presença da Direção e das equipas técnicas, através da produção de notícias, agenda e publicações nas redes sociais, website DGARTES, website RPAC e website RTCP.

## ESTUDOS

### **Estudo de Impacto da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP)**

Ainda que o artigo 18.º da Lei n.º 81/2019, de 2 de setembro, regulamente a publicação anual, pela DGARTES, “de relatório com os resultados da avaliação da RTCP, que inclui um conjunto de indicadores que evidenciem o seu desempenho, qualidade e eficiência”, afigurou-se como fulcral a realização de um Estudo sobre o Impacto da criação da rede RTCP - tendo em conta as diferentes fases da sua implementação - na programação dos seus equipamentos, nas entidades artísticas, nos públicos, espetadores e comunidades locais e regionais.

O objetivo central deste Estudo consiste em reunir informação estatisticamente relevante sobre a rede, desenvolver metodologias adequadas face aos seus objetivos privilegiando uma análise quer quantitativa, quer qualitativa e participativa. Este Estudo irá contribuir para estruturar respostas a esses mesmos desafios e fragilidades e orientar futuros desenvolvimentos, uma vez que todo o conhecimento detalhado do sector cultural e artístico é fundamental para o desenho ou a melhoria de instrumentos e quadros de referência de políticas públicas. O Estudo terá início em 2025, tendo a DGARTES assinado um protocolo com o CECS-UMinho, para o seu desenvolvimento.

### **Estudo sobre o Assédio Moral e Sexual**

Apoio à realização de um Estudo sobre o Assédio nas Artes e na Cultura em Portugal, que permitirá a construção de um diagnóstico que contribua para mudança de práticas e, sobretudo, para mudanças legislativas e recomendações que garantam o acesso das pessoas profissionais das artes e da cultura a meios eficientes de proteção da sua dignidade e integridade, na situação de assédio laboral, no contexto das artes e da cultura.

### **Estudo de Avaliação do Programa “Arte e Coesão Territorial”**

Avaliação do Programa “Arte e Coesão Territorial”, (a realizar durante o ano 2025) que será desenvolvido pelo OPAC– Centro de Investigação e Estudos em Sociologia do ISCTE-IUL, no âmbito do protocolo de parceria

estabelecido em 2023. Este estudo irá permitir aferir os contributos que os projetos artísticos deram para a coesão social e territorial, em particular no impacto local ao nível da criação e da fruição artística e/ou identificação de linhas de aprofundamento para medidas de política futura, mas também identificar recomendações ao nível do desenho do Programa.

### **Estudo de Avaliação do Programa “Periferias Urbanas”**

Avaliação do Programa “Arte e Periferias Urbanas” (a realizar durante o ano de 2025 e de 2026), que será desenvolvido pelo Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), que irá permitir identificar os contributos dos projetos artísticos para a coesão social e territorial em contexto urbano em particular o seu impacto local ao nível da criação e da fruição artística e contributos para o enraizamento local das dinâmicas artísticas pela, por exemplo, capacitação das comunidades, mas também identificar linhas de aprofundamento para medidas de política futura no setor das artes, que concorram para diminuir as assimetrias referidas.

### **Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal**

O acordo de parceria institucional entre a DGARTES e o ISCTE, através da estrutura OPAC, para a realização de um Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal, teve, em 2024, o seu culminar com a publicação em livro do Atlas Artístico e Cultural de Portugal.

Este estudo permitiu a produção de indicadores de caracterização rigorosa da situação laboral dos trabalhadores do setor, dos equipamentos existentes e das entidades artística, o que possibilita e suporta a tomada de decisões estratégicas da área governativa da cultura e contribui para informação de entidades públicas, privadas e cidadãos.

Em 2025 será realizado um debate alargado do que o Atlas nos dá: transformar o Atlas num processo de aprendizagem e será implementada a monitorização dos seguintes indicadores:

- % de concelhos com entidades apoiadas no âmbito dos apoios da DGARTES;

- % de concelhos que integram pelo menos uma das redes.

### **Estudo “Práticas ecológicas e sustentáveis nas artes performativas em Portugal”**

Em dezembro de 2023 foi publicado o Relatório de divulgação do estudo, com o título “A parte pelo todo - Relatório do inquérito Práticas Ecológicas e Sustentáveis nas Artes Performativas em Portugal”. Este relatório, analisou os resultados de um inquérito transversal efetuado a mais de uma centena de entidades e profissionais das artes e da cultura em Portugal, revelando que a maioria dos inquiridos expressa um elevado nível de preocupação com as questões ecológicas (76%), concorda com a participação das artes e cultura nos esforços de transição ecológica (90%) e que considera ainda que estas podem inspirar mudanças de mentalidades (96%) – com 77% a admitirem a possibilidade de as questões de sustentabilidade serem incorporadas “nos critérios de financiamento público no domínio das artes e da cultura”.

Tratando-se de um estudo exploratório com uma componente crítica, o relatório apresentou, além dos resultados do inquérito, um conjunto de recomendações que incluem o “combate às ideias pré-concebidas que associam o desafio ecológico a lógicas punitivas ou moralizadoras” e a mobilização de “recursos humanos e financeiros suficientes, bem com mecanismos de escrutínio e avaliação”. Entre as propostas de intervenções de política pública cultural (que resultaram das questões levantadas à comunidade artística), destacam-se “dar prioridade a ações nos domínios de formação/capacitação; investigação, informação e recolha de dados; acompanhamento e avaliação; financiamento; cooperação internacional e justiça ambiental; inovação, experimentação e iniciativas-piloto”. O Relatório aponta, ainda, dilemas e obstáculos importantes, que se colocam tanto a agentes culturais como a decisores políticos. Segundo os investigadores, “a urgência da crise ecológica que justifica este trabalho não impede que o mesmo assinala incertezas e contradições”.

### **Estudo de Avaliação em Políticas Públicas – Programa de Apoio Sustentado na modalidade quadrienal (PAS4)**

Acompanhar o desenvolvimento do Projeto “Inovação em Avaliação de Políticas Públicas de Arte e Cultura”, financiado no âmbito da 2.ª edição do Science4Policy (lançado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia –

FCT e pelo PlanAPP – Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública), e que será desenvolvido pelo Investigador responsável José Soares das Neves – ISCTE – IUL, que tem por objeto o Programa de Apoio Sustentado na modalidade quadrienal (PAS4) que é implementado pela DGARTES.

## RECURSOS HUMANOS

Para a prossecução da sua missão e concretização das suas atribuições estão planeados, para 2025, um total de 81 postos de trabalho (Anexo 2). Comparado com o contingente total de postos de trabalho aprovados para o ano de 2024, o Mapa de Pessoal da DGARTES para o ano de 2025 reflete um acréscimo de 10 postos de trabalho.

A estrutura do mapa de pessoal da DGARTES para 2025, considerando a sua distribuição por cargo e carreira e por unidade orgânica, é a seguinte:

**Quadro 2:** Trabalhadores por cargo/carreira e por unidade orgânica

Cargo/Carreira	Direção	DSPRHI	DSAA	DSGFP	Total de trabalhadores
Dirigente Superior 1.º Grau	1	0	0	0	1
Dirigente Superior 2.º Grau	1	0	0	0	1
Dirigente Intermédio 1.º Grau	0	1	1	1	3
Técnico Superior	11	14	33	10	68
Coordenador Técnico/Assistente Técnico (inclui Técnico de informática)	1	2	1	2	6
Assistente Operacional	1	1	0	0	2
<b>Total de trabalhadores:</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>35</b>	<b>13</b>	<b>81</b>

Importa referir que a Direção que concentra mais técnicos superiores (43% do contingente total da DGARTES) é a DSAA, uma vez que as atribuições desta unidade orgânica são as que têm uma correspondência mais direta com a missão do serviço. Na DSPIRH estão integrados 22% dos técnicos superiores, no núcleo de apoio à Direção 19% e na DSGFP 16%. Importa referir que a DSPIRH e a DSGFP assumem funções de suporte.

Para janeiro de 2025, prevê-se a ocupação de 81 postos de trabalho, incluindo os trabalhadores em mobilidade na categoria. Estarão por preencher, no decurso de 2025, 10 postos de trabalho, implicando assim a abertura de procedimentos concursais e/ou recrutamentos com recurso à mobilidade na categoria e a sua eventual consolidação.

Por fim, importa referir que a plena concretização das atividades planeadas depende do reforço do mapa de pessoal e da constante qualificação e aquisição de novas competências por parte dos trabalhadores da DGARTES, numa lógica de permanente atualização e melhoria dos procedimentos e de inovação dos processos.

## FORMAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que aprovou o regime da formação profissional na Administração Pública, são deveres de o empregador público “proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho”.

Para o efeito, os organismos públicos devem elaborar um Plano de Formação, assente num diagnóstico de necessidades de formação, e assegurar a todos os trabalhadores uma ou mais ações de formação em cada três anos.

Neste sentido, considerando o levantamento de necessidades de formação, efetuado no último trimestre de 2024, pretende-se para 2025 dar cumprimento à operacionalização do plano de formação 2025/2026. De referir que este plano está alinhado com as áreas de competência dos trabalhadores, reconhecidas pelos próprios e pelos dirigentes, como sendo áreas passíveis de melhoria, pela via da formação. Para além das ações de formação previstas no Plano de Formação, poderá surgir, no decorrer do ano, a necessidade de promover outras ações de formação, nomeadamente as decorrentes de alterações legislativas, de processos de trabalho, ou, por outro lado, as que sejam solicitadas por iniciativa do trabalhador, em regime de autoformação.

De referir que no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, a partir do ciclo avaliativo 2025 passa a ser obrigatória a contratualização de uma competência que será objeto de formação entre as identificadas em catálogo próprio para o efeito, elaborado pelo Instituto Nacional de Administração I.P., (INA) a serem desenvolvidas extra plano de formação.

Refira-se, igualmente, a adesão a iniciativas no âmbito de programas de formação que à semelhança de anos anteriores em que se proporcionou o acolhimento de estudantes, trabalhadores da DGARTES, na Pós-Graduação em Administração Pública e Digitalização do ISCTE, na Pós-Graduação em Gestão Cultural e Sustentabilidade da UC e na formação de Especialização avançada em Gestão da Formação, do Instituto CRIAP – Psicologia e Formação Avançada - Lda., também se proporcionou o acolhimento de um estudante,

trabalhador da DGARTES, na tese de Doutoramento em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

## **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

Em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), a DGARTES pretende, em 2025, adotar as medidas decorrentes da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes. Considerando que, em 2021, se procedeu a uma contratação externa, para prestação de serviços de SST, em 2025 prevê-se dar continuidade a esta prestação de serviços.

Ainda na vertente da segurança, a DGARTES dará continuidade à implementação de medidas de mitigação dos riscos identificados e de melhoria/adaptação dos postos de trabalho. Considerando a melhoria efetuada ao nível de condições de luminescência, com a substituição de todas as luminárias, pretende-se para 2025 continuar a apostar na melhoria de condições de trabalho do ponto de vista ergonómico.

## **MEDIDAS DE BEM-ESTAR**

A DGARTES inscreve na sua política de recursos humanos medidas de bem-estar e de promoção da saúde física e psicológica, que permitam, ao mesmo tempo, fomentar o sentimento de pertença institucional e estimular as relações de grupo e entre equipas. Um dos objetivos deste programa em 2024, foi celebrar protocolos com entidades privadas, nas áreas da saúde, bem-estar, entre outras, com o intuito de possibilitar aos trabalhadores o seu acesso em condições mais vantajosas. Para o ano de 2025, pretende-se continuar a promover a saúde física e psicológica dos trabalhadores/as, através da criação de parcerias com serviços de psicologia, proporcionando aos trabalhadores acesso a consultas a preços mais vantajosos, e também à frequência de aulas de grupo de Yoga.

## PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, no n.º 1, do artigo 5.º, do Anexo, obriga as entidades abrangidas (onde se inclui a DGARTES por ter mais de 50 trabalhadores) a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Embora a DGARTES dispusesse de um PPR e de um Código de Conduta, estes instrumentos não se enquadravam nas disposições do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pelo que, após revisão destes dois documentos em 2024, os mesmos encontram-se aprovados e publicitados na página da DGARTES bem como o Relatório de avaliação intercalar do PPR.

Em 2025 a DGARTES continuará a implementar as medidas propostas no PPR para a mitigação dos riscos e, em abril, de acordo com o estipulado no referido Decreto-Lei, irá proceder à elaboração do Relatório de Avaliação Anual do PPR.

## RECURSOS FINANCEIROS

Para o ano de 2025, a DGARTES propôs um Orçamento Inicial de 80.405.817€, dos quais 73.910.245€ no seu Orçamento de Projetos e 6.495.572€ no seu Orçamento de Atividades.

O Orçamento da DGARTES é maioritariamente financiado por Receitas de Impostos (99%), sendo os restantes 1% financiado por Fundos Europeus provenientes do Programa de Recuperação e Resiliência e por Receitas Próprias.

**Quadro 3:** Orçamento de Atividades e Projetos: Dotação Inicial

Tipologia	Dotação Inicial		Dotação Inicial		Variação	
	2024		2025		2024/2025	
<b>Orçamento de Atividades</b>	<b>6 506 072,00 €</b>	<b>8,09%</b>	<b>6 495 572,00 €</b>	<b>8,08%</b>	- 10 500,00 €	0%
01 Despesas com Pessoal	3 696 563,00 €	4,60%	3 728 453,00 €	4,64%	31 890,00 €	1%
02 Aquisição de Bens e serviços	1 898 481,00 €	2,36%	1 877 909,00 €	2,34%	- 20 572,00 €	-1%
04 Transferências Correntes	690 000,00 €	0,86%	684 210,00 €	0,85%	- 5 790,00 €	-1%
06 Outras Despesas Correntes	41 028,00 €	0,05%	25 000,00 €	0,03%	- 16 028,00 €	-39%
07 Despesas de Capital	180 000,00 €	0,22%	180 000,00 €	0,22%	- €	0%
<b>Orçamento de Projetos</b>	<b>69 179 525,00 €</b>	<b>86,04%</b>	<b>73 910 245,00 €</b>	<b>91,92%</b>	<b>4 730 720,00 €</b>	<b>7%</b>
01 Despesas com Pessoal	48 708,00 €	0,06%	- €	0,00%	- 48 708,00 €	
02 Aquisição de Bens e serviços	1 057 102,00 €	1,31%	1 075 244,00 €	1,34%	18 142,00 €	2%
04 Transferências Correntes	68 073 715,00 €	84,66%	72 835 001,00 €	90,58%	4 761 286,00 €	7%
06 Outras Despesas Correntes		0,00%		0,00%	- €	
07 Despesas de Capital		0,00%		0,00%	- €	
<b>Orçamento Total</b>	<b>75 685 597,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>80 405 817,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>4 720 220,00 €</b>	<b>6%</b>

O orçamento inicial da DGARTES de 2025 representa um aumento face a 2024 de 4.720.220€, que incide no orçamento de projetos, representando uma variação positiva de 6%.

Considerando a relevância que o orçamento de projetos assume na missão da DGARTES, por se destinar, fundamentalmente, ao financiamento dos programas de apoio às artes, na sua vertente concorrencial, esta subida confirma a tendência de crescimento de investimento que se tem vindo a verificar nos últimos anos (ver Gráfico 1).

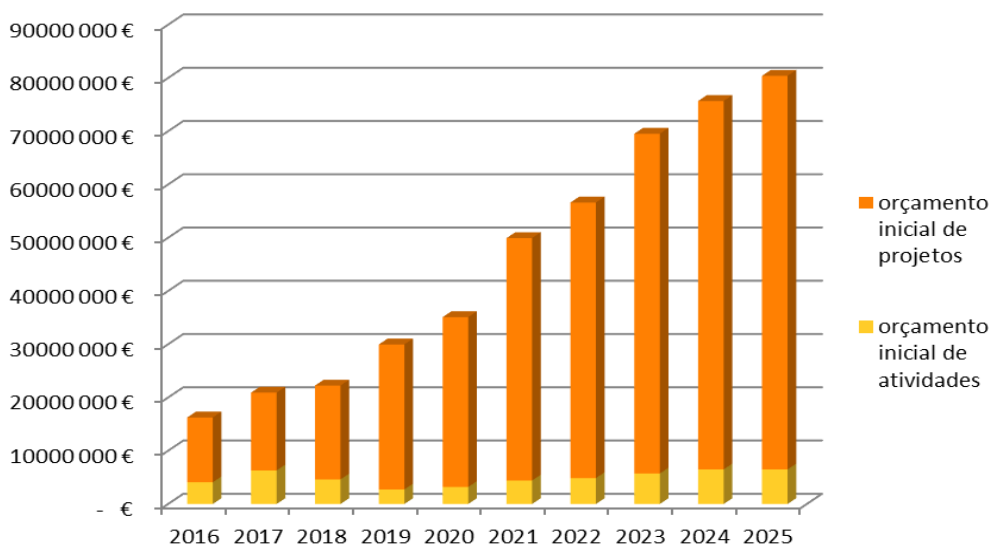


Gráfico 1: Evolução do Orçamento Inicial 2016 a 2025

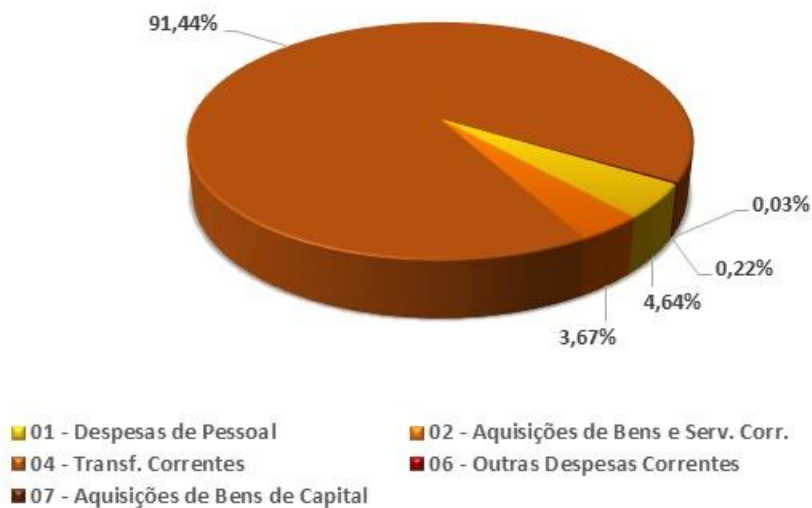
É de salientar que a variação do orçamento de projetos deve-se fundamentalmente ao projeto com o peso mais determinante: o projeto 3444 - Apoio às Artes (98,5%), seguido pelo projeto Saber Fazer financiado a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que, em 2025, representava cerca de 1,5% do orçamento de projetos.

Quadro 4: Orçamento de Projetos: Projetos inscritos em orçamento

		2025						
Código Projeto	Designação do Projeto	Receitas de Impostos	FSE	Transferências AP	Outros Fundos Europeus	Outros Fundos EU - PRR	TOTAL	
3444	Apoio às Artes	72 834 999 €					72 834 999 €	98,5%
11079	ABC do Teatro (OPP2018)	1 €					1 €	0,0%
11076	Connecting Dots (EEAGrants)	1 €		- €	- €		1 €	0,0%
12489	PRR - Saber Fazer					1 075 244 €	1 075 244 €	1,5%
<b>Total</b>		<b>72 835 001 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>1 075 244 €</b>	<b>73 910 245 €</b>	<b>100,0%</b>

\*Os Projetos 11079 e 11076 serão dotados de saldos a transitar.

Em termos de estrutura de despesa, em 2025, verifica-se mais uma vez que o Agrupamento 04 – Transferências Correntes é o mais representativo, com 91,4%. Seguem-se o agrupamento 01 – Despesas com Pessoal, com 4,6% e o agrupamento 02 – Aquisição de Bens e Serviços Correntes com um peso de 3,7% (ver Gráfico 2).



**Gráfico 2** - Estrutura da Despesa do Orçamento para 2025

## ANEXOS

Anexo 1 – Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR 2025

Anexo 2 – Mapa de Pessoal 2025

Anexo 3 – Orçamento 2025

ANEXO 1 - Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR 2025

## Objetivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO
OE1: Garantir o acesso à criação e fruição artísticas
OE2: Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil
OE3: Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
OE4: Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
OE5: Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

## Objetivos Operacionais

Eficácia PESO 25%OO1. Garantir a promoção de atividades de criação e produção artística 40%

INDICADORES	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
1. N.º de concursos abertos	10		14	3	18	50%				
2. N.º de projetos ou atividades de criação e produção artísticas apoiados	2250		2350	100	2584	25%				
3. N.º de projetos de investigação, estudos, estatísticas, ações pedagógicas, documentos técnicos e relatórios publicados/promovidos	-	-	4	2	7	25%				

OO2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros 40%

INDICADORES	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
4. Taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	96%		97%	1%	99%	60%				
5. N.º de entidades profissionais beneficiárias de apoios para a criação e para a produção artística	780		950	50	980	40%				

OO3. Garantir a implementação do Programa Nacional Saber Fazer 20%

INDICADORES	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
6. N.º de registos fotográficos de artesanos que exercem atividade no domínio das rotas inseridos no repositório			121	20	160	40%				
7. N.º de ações e iniciativas realizadas (exposições, oficinas, encontros, atividades pedagógicas e educativas)	-		20	5	25	60%				

Eficiência PESO 35%OO4. Qualificar os equipamentos integrados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) 30%

INDICADORES	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
8. Taxa de processos de credenciação concluídos (RTCP)	-		96%	1%	98%	50%				
9. Taxa de processos de adesão concluídos (RPAC)	82%		76%	1%	98%	50%				

OO5. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal 35%

INDICADORES	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
10. Percentagem de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados	100%		92%	2%	99%	100%				

OO6. Assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas Cultura previstas no programa «SIMPLEX» 35%

INDICADORES	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
11. Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa «SIMPLEX»	15%		98%	2%	100%	50%				

Qualidade PESO 40%OO7. Investir no capital humano da DGARTES 35%

INDICADORES	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
12. Percentagem de postos de trabalho alvo de intervenção de melhoria/adaptação na sequência de verificação pelos técnicos de SST	-		75%	5%	85%	50%				
13. Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com equipamentos facultados pelo serviço			96%	1%	98%	25%				

OO8. Consolidar a qualidade do serviço público prestado pela DGARTES 65%

INDICADORES	2023	2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação
14. Índice de satisfação dos participantes nas iniciativas promovidas pela DGARTES	80%		86%	5%	96%	60%				
15. Índice de satisfação dos elementos das comissões de acompanhamento com o funcionamento de entidades apoiadas em 2025	-		76%	5%	86%	20%				
16. Índice de satisfação dos elementos do júri com o funcionamento das comissões de apreciação dos concursos realizados em 2025	70%		76%	5%	86%	20%				

## NOTAS EXPLICATIVAS

## Objetivos Relevantes:

**Crítérios de seleção:** O n.º de objetivos relevantes escolhidos (\_\_\_) é igual/superior ao n.º de objetivos relevantes exigidos (pelo menos metade dos objetivos operacionais). A soma da percentagem de contribuição para a avaliação final destes \_\_\_ objetivos operacionais é de \_\_\_% (superior aos 50% exigidos).

## Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	Pontuação CCAS	Quadro pessoal aprovado	Pontos planeados	Realizado		
				UERHE	Pontuação	DESVIOS
Dirigentes - Direção Superior	20	2	40			
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	3	48			
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12	68	816			
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	2	18			
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8	4	32			

Encarregado geral operacional	7	0	0		
Encarregado operacional	6	0	0		
Assistente operacional	5	2	10		
<b>Total</b>		<b>81</b>	<b>964</b>		

Notas:

## Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIOS
<b>Orçamento de funcionamento</b>	<b>80 405 817,00 €</b>		
Despesas com Pessoal	3 728 453,00 €		
Aquisições de Bens e Serviços	1 877 909,00 €		
Outras despesas correntes	25 000,00 €		
Despesas restantes	864 210,00 €		
<b>Orçamento de Investimento</b>	<b>73 910 245,00 €</b>		
Outros			
<b>TOTAL (OF+Orçamento Investimento+Outros)</b>	<b>80 405 817,00 €</b>	- €	- €

Notas:

## JUSTIFICACAÇÃO DE DESVIOS

AVALIAÇÃO FINAL	Taxa Realização	Classificação
<b>Eficácia</b>		
<b>OO1. Garantir a promoção de atividades de criação e produção artística</b>		
<b>OO2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros</b>		
<b>OO3. Garantir a implementação do Programa Nacional Saber Fazer</b>		
<b>Eficiência</b>		
<b>OO4. Qualificar os equipamentos integrados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC)</b>		
<b>OO5. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</b>		
<b>OO6. Assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas Cultura previstas no programa «SIMPLEX»</b>		
<b>Qualidade</b>		
<b>OO7. Investir no capital humano da DGARTES</b>		
<b>OO8. Consolidar a qualidade do serviço público prestado pela DGARTES</b>		

Indicadores		Fontes de Verificação
<b>Eficácia</b>		
1	N.º de concursos abertos	Avisos publicados em Diário da República
2	N.º de projetos ou atividades de criação e produção artísticas apoiadas	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas
3	N.º de projetos de investigação, estudos, estatísticas, ações pedagógicas, documentos técnicos e relatórios publicados/promovidos	N.º de Protocolos assinados/ Docs/Relatórios publicados no Website
4	Taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	Mapas de execução financeira (docs. da Unidade Orgânica competente – DSGFP)
5	N.º de entidades profissionais e não profissionais beneficiárias de apoios para a criação e para a produção artística	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas
6	N.º de registos fotográficos de artesãos que exercem atividade no domínio das rotas inseridos no repositório	Sistema de Informação do PRR
7	N.º de ações e iniciativas realizadas (exposições, oficinas, encontros, atividades pedagógicas e educativas)	Sistema de Informação do PRR
<b>Eficiência</b>		
8	Taxa de processos de credenciação concluídos (RTCP)	Relatório extraído da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, onde é gerido o processo de credenciação
9	Taxa de processos de adesão concluídos (RPAC)	Relatório extraído da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, onde é gerido o processo de adesão
10	Percentagem de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados	SIGED (Sistema de Gestão Documental)
11	Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa «SIMPLEX»	Sistema de Informação do SAMA
<b>Qualidade</b>		
12	Percentagem de postos de trabalho alvo de intervenção de melhoria/adaptação na sequência de verificação pelos técnicos de SST	Relatório dos Técnicos de SST
13	Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com equipamentos facultados pelo serviço	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSGFP)
14	Índice de satisfação dos participantes nas iniciativas promovidas pela DGARTES	Inquérito de satisfação
15	Índice de satisfação dos elementos das comissões de acompanhamento com o funcionamento de entidades apoiadas em 2025	Inquérito de satisfação
16	Índice de satisfação dos elementos do júri com o funcionamento das comissões de apreciação dos concursos realizados em 2025	Inquérito de satisfação

Anexo 2 - Mapa de Pessoal 2025

ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL  
ANO DE 2025

Aprovo, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

Unidade orgânica		Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargos/carreiras/categorias								
			Diretor- Geral	Subdiretor- Geral	Diretor de Serviços	Técnico superior	Técnico de Informática	Assistente técnico		Assistente operacional	Total
								Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Decreto Regulamentar nº 35/2012, de 2 de março	Direção		1	1	-	-	-	-	-	-	2
		Assessoria e apoio	-	-	-	4	-	-	1	1	6
		Assessoria Jurídica	-	-	-	4	-	-	-	-	4
		Programa Saber fazer	-	-	-	3	-	-	-	-	3
	<b>Subtotal</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>15</b>
Unidades Nucleares Portaria nº 188/2012, de 15 de junho	Direção de Serviços de Apoio às Artes		-	-	1	-	-	-	-	-	1
		Apoio ao candidato	-	-	-	4	-	-	1	-	5
		Acompanhamento das atividades e projetos artísticos	-	-	-	11	-	-	-	-	11
		Redes RTCP/RPAC	-	-	-	5	-	-	-	-	5
		Concursos	-	-	-	13	-	-	-	-	13
	<b>Subtotal</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>33</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>35</b>
	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial		-	-	1	-	-	-	-	-	1
		Informática	-	-	-	-	1	-	-	-	1
		Gestão Financeira	-	-	-	5	-	-	-	-	5
		Gestão Patrimonial	-	-	-	5	-	-	1	-	6
	<b>Subtotal</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>13</b>
	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos		-	-	1	-	-	-	-	-	1
		Planeamento	-	-	-	2	-	-	-	-	2
		Comunicação	-	-	-	4	-	-	-	-	4
		Informação	-	-	-	3	-	-	-	-	3
Recursos Humanos		-	-	-	4	-	1	-	-	5	
Arquivo e Expediente		-	-	-	1	-	1	-	1	3	
<b>Subtotal</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>68</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>81</b>

Anexo 3 - Orçamento 2025

**ORÇAMENTO DO ESTADO 2025**  
**DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DA AC**

MAPA AC

Programa: 018 - CULTURA  
Ministério: 17 - CULTURA  
Secretaria: 0 - CULTURA  
Capítulo: 03 - OUTROS SERVIÇOS DA CULTURA  
Divisão: 09 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	CLASS. ECONÔMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
			RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
	06.07	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:									
	06.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS									
	06.07.01.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS									
	06.07.01.01.78	REC. PRÓPRIAS - INSTIT. S/ FINS LUCRATIVOS		20 000							20 000
		<b>Total do capítulo</b>		<b>20 000</b>							<b>20 000</b>
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:									
	07.01	VENDA DE BENS:									
	07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS									
	07.01.03.99	OUTRAS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS									
	07.01.03.99.78	REC. PRÓPRIAS - OUTRAS/PUBLICAÇ. E IMPRESSOS		1 000							1 000
		<b>Total do capítulo</b>		<b>1 000</b>							<b>1 000</b>
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:									
	08.01	OUTRAS:									
	08.01.99	OUTRAS									
	08.01.99.99	OUTRAS/OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
	08.01.99.99.78	REC. PRÓPRIAS - OUTRAS/OUT REC CORRENTES		100							100
		<b>Total do capítulo</b>		<b>100</b>							<b>100</b>
		Dotação orçamental proveniente de receita de impostos - Atividades	6 474 472								6 474 472
		<b>Total do capítulo</b>	<b>6 474 472</b>								<b>6 474 472</b>
		<b>Total da medida</b>	<b>6 474 472</b>	<b>21 100</b>							<b>6 495 572</b>
		<b>Total das Atividades</b>	<b>6 474 472</b>	<b>21 100</b>							<b>6 495 572</b>
		<b>Total do organismo</b>	<b>6 474 472</b>	<b>21 100</b>							<b>6 495 572</b>





**ORÇAMENTO DO ESTADO 2025**  
**DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC**

MAPA AC

Programa: 018 - CULTURA  
Ministério: 17 - CULTURA  
Secretaria: 0 - CULTURA  
Capítulo: 03 - OUTROS SERVIÇOS DA CULTURA  
Divisão: 09 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	02.02.19.B0		SOFTWARE INFORMÁTICO	45 000								45 000
	02.02.19.C0		OUTROS	45 000								45 000
	02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS									
	02.02.20.A0		SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA									
	02.02.20.A0.A0		DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	200 000								200 000
	02.02.20.A0.C0		OUTROS	125 000								125 000
	02.02.20.B0		PAGAMENTOS A ESPAP, I.P.	1 000								1 000
	02.02.20.E0		OUTROS	295 500	17 472							312 972
	02.02.25		OUTROS SERVIÇOS									
	02.02.25.A0		OUTROS SERVIÇOS - OUTROS	144 000								144 000
			<b>Total do agrupamento</b>	<b>1 877 909</b>	<b>20 572</b>							<b>1 898 481</b>
	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
	04.01		SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS									
	04.01.02		PRIVADAS	327 110								327 110
	04.09		RESTO DO MUNDO									
	04.09.01		RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	10 000								10 000
	04.09.02		RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	4 000								4 000
	04.09.03		RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACION	322 000								322 000
			<b>Total do agrupamento</b>	<b>663 110</b>								<b>663 110</b>
	06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
	06.02		DIVERSAS									
	06.02.01		IMPOSTOS E TAXAS	5 000								5 000
	06.02.03		OUTRAS									
	06.02.03.AP		VERBAS GLOBAIS A DISTRIBUIR NA AP	5 000								5 000
	06.02.03.O0		OUTRAS	15 000								15 000
	06.02.03.R0		RESERVA			528						528
			<b>Total do agrupamento</b>	<b>25 000</b>		<b>528</b>						<b>25 528</b>
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
	07.01		INVESTIMENTOS									
	07.01.07		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA									
	07.01.07.A0		ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO									
	07.01.07.A0.A0		HARDWARE DE COMUNICACOES	3 000								3 000
	07.01.07.A0.C0		OUTROS	70 000								70 000
	07.01.08		SOFTWARE INFORMÁTICO									
	07.01.08.A0		ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO									
	07.01.08.A0.B0		OUTROS	100 000								100 000
	07.01.09		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO									
	07.01.09.A0		ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO									
	07.01.09.A0.B0		OUTROS	5 000								5 000
	07.01.13		INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	2 000								2 000
			<b>Total do agrupamento</b>	<b>180 000</b>								<b>180 000</b>
			<b>Total da medida</b>	<b>6 474 472</b>		<b>21 100</b>						<b>6 495 572</b>

**ORÇAMENTO DO ESTADO 2025  
DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC**

MAPA AC

Programa: 018 - CULTURA  
 Ministério: 17 - CULTURA  
 Secretaria: 0 - CULTURA  
 Capítulo: 03 - OUTROS SERVIÇOS DA CULTURA  
 Divisão: 09 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
			Total das Atividades	6 474 472	21 100							6 495 572
			Total do organismo	6 474 472	21 100							6 495 572

**ORÇAMENTO DO ESTADO 2025**  
**DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DA AC**

MAPA AC

Programa: 018 - CULTURA  
Ministério: 17 - CULTURA  
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI  
Capítulo: 50 - PROJETOS  
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	CLASS. ECONÔMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)		
			RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FOGA		OUTRAS	
036		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA										
		Dotação orçamental proveniente de receita de impostos - Projetos	72 835 001									72 835 001
		<b>Total do capítulo</b>	<b>72 835 001</b>									<b>72 835 001</b>
		<b>Total da medida</b>	<b>72 835 001</b>									<b>72 835 001</b>
102		PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA										
06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:										
06.03		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:										
06.03.11		SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS										
06.03.11.01		SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS										
06.03.11.01.78		REC. PRÓPRIAS - ADM. CENTRAL/SFA-PARTIC. COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFIN									1 075 244	1 075 244
		<b>Total do capítulo</b>									<b>1 075 244</b>	<b>1 075 244</b>
		<b>Total da medida</b>									<b>1 075 244</b>	<b>1 075 244</b>
		<b>Total dos Projetos</b>	<b>72 835 001</b>								<b>1 075 244</b>	<b>73 910 245</b>
		<b>Total do organismo</b>	<b>72 835 001</b>								<b>1 075 244</b>	<b>73 910 245</b>







**ORÇAMENTO DO ESTADO 2025**  
**DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC**

MAPA AC

Programa: 018 - CULTURA  
Ministério: 17 - CULTURA  
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI  
Capítulo: 50 - PROJETOS  
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	04.07.01.C0.80		OJA - ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE	120 000								120 000
	04.07.01.C0.81		ORQUESTRA CLASSICA DO CENTRO	300 000								300 000
	04.07.01.C0.82		ORQUESTRA DE CÂMARA DE CASCAIS E OEIRAS	400 000								400 000
	04.07.01.C0.83		ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL	300 000								300 000
	04.07.01.C0.84		OSSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000								240 000
	04.07.01.C0.85		OUT.RA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C0.86		PEDEXUMBO - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA MUSICA DA DANÇA	180 000								180 000
	04.07.01.C0.87		PELE, ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C0.88		PENETRARTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C0.89		PORTA 33 - ASSOCIAÇÃO QUEBRA COSTA, CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA	180 000								180 000
	04.07.01.C0.90		PRAGA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	400 000								400 000
	04.07.01.C0.91		PRIMEIROS SINTOMAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C0.92		PRODUÇÕES REAL PELÁGIO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C0.93		PROJECTO RUÍNAS ASSOCIAÇÃO	120 000								120 000
	04.07.01.C0.94		QUADRIVIUM - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA	240 000								240 000
	04.07.01.C0.95		SALTO NO VAZIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.96		SÍNTESE - GRUPO MÚSICA CONTEMPORÂNEA	240 000								240 000
	04.07.01.C0.97		SONOSCOPIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.98		TEATREIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.99		TEATRO ART` IMAGEM	300 000								300 000
	04.07.01.C1		TEATRO DA RAINHA - ASSOCIAÇÃO REPUBLICANA DA RAINHA ETC									
	04.07.01.C1.01		TEATRO DE FERRO ASSOCIAÇÃO	180 000								180 000
	04.07.01.C1.02		TEATRO DE MARIONETAS DO PORTO	180 000								180 000
	04.07.01.C1.03		TEATRO DO ELÉTRICO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	300 000								300 000
	04.07.01.C1.04		TETARO ESTÚDIO FONTENOVA	240 000								240 000
	04.07.01.C1.05		TEATRO EXTREMO - COMP. TEATRO ITINERANTE, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	300 000								300 000
	04.07.01.C1.06		TEATRO NOVA EUROPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C1.07		TÍTULO APELATIVO ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C1.08		TRIENAL DE ARQUITECTURA DE LISBOA	300 000								300 000
	04.07.01.C1.09		VISÕES ÚTEIS ASSOCIAÇÃO	120 000								120 000
	04.07.01.C1.10		XEREM ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000								240 000
	04.07.01.C1.11		TEATRO DA RAINHA - ASSOCIAÇÃO REPUBLICANA DA RAINHA E ETC	400 000								400 000
			<b>Total do agrupamento</b>	<b>72 685 001</b>								<b>72 685 001</b>
	06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
	06.02		DIVERSAS									
	06.02.03		OUTRAS									
	06.02.03.AP		VERBAS GLOBAIS A DISTRIBUIR NA AP	150 000								150 000
			<b>Total do agrupamento</b>	<b>150 000</b>								<b>150 000</b>
			<b>Total da medida</b>	<b>72 835 001</b>								<b>72 835 001</b>
102			PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA									
	02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
	02.01		AQUISIÇÃO DE BENS									
	0820	02.01.21	OUTROS BENS								100 000	100 000

**ORÇAMENTO DO ESTADO 2025  
DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC**

MAPA AC

Programa: 018 - CULTURA  
Ministério: 17 - CULTURA  
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI  
Capítulo: 50 - PROJETOS  
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
102			PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA									
		02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
		02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS								100 000	100 000
		02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA									
		02.02.14.B0	SERVIÇOS DE NATUREZA JURIDICA								50 000	50 000
		02.02.14.D0	OUTROS								55 000	55 000
		02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS									
		02.02.20.A0	SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA								50 000	50 000
		02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE								70 000	70 000
		02.02.20.A0.C0	OUTROS								650 244	650 244
		02.02.20.E0	OUTROS									
			<b>Total do agrupamento</b>								<b>1 075 244</b>	<b>1 075 244</b>
			<b>Total da medida</b>								<b>1 075 244</b>	<b>1 075 244</b>
			<b>Total dos Projetos</b>								<b>1 075 244</b>	<b>73 910 245</b>
			<b>Total do organismo</b>								<b>1 075 244</b>	<b>73 910 245</b>